

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES**

SONIA MARLIZA RODRIGUES DA SILVA

**EVOLUÇÃO DA VITIVINICULTURA DA SERRA GAÚCHA: O CASO DO VALE
DOS VINHEDOS**

BENTO GONÇALVES - 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES**

**EVOLUÇÃO DA VITIVINICULTURA DA SERRA GAÚCHA: O CASO DO VALE
DOS VINHEDOS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Tecnólogo em Viticultura e Enologia, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Cury da Silva

Co orientador: MSc. Loiva Maria Ribeiro de Mello

RESUMO

Desde que o Vale dos Vinhedos foi reconhecido como Indicação de Procedência e Denominação de Origem, os vinhos elaborados na região impulsionaram o recebimento de turistas, clientes e consumidores que buscam um novo conceito de produto. A elaboração dos vinhos tem sido considerada um diferencial de qualidade, despertando um maior interesse e uma maior atenção na manutenção da qualidade por parte das vinícolas. A garantia de procedência indica que em um determinado local são elaborados produtos de qualidade superior e que são referência no mercado, por terem identificação com o local, com as tradições e com as características edafoclimáticas locais, e isso atrai consumidores gerando retorno financeiro e novas oportunidades de negócios. O presente trabalho tem a finalidade de avaliar a evolução da vitivinicultura na serra gaúcha, com foco no Vale dos Vinhedos e em outras áreas onde o setor vitivinícola se tornou importante para o setor produtivo e para a economia. Apresenta também as áreas de Identificação Geográfica e Denominação de Origem, abordando suas principais características, utilizando os seus detalhes, com base nos dados do Cadastro Vitícola do Rio Grande do Sul. A metodologia utilizada foi uma análise descritiva com base em dados secundários, obtidos por publicações por meio de uma abordagem de natureza quantitativa. Fez-se uso de uma revisão bibliográfica, pesquisas específicas da Indicação Geográfica Vale dos Vinhedos utilizando informações da Base de dados do Cadastro Vitícola do Estado do Rio Grande do Sul. Destaca-se o reconhecimento da Indicação Geográfica Vale dos Vinhedos, responsável pelo crescimento da produção vinícola, que influenciou os investimentos e o desenvolvimento regional local.

Palavras-chave: Vitivinicultura. Indicações Geográficas. Vale dos Vinhedos. Vinhos.

SUMMARY

Since Vale dos Vinhedos was recognized as an Indication of Origin and Denomination of Origin, the wines produced in the region have boosted the reception of tourists, customers and consumers looking for a new product concept. The elaboration of wines has been considered a quality differential, arousing greater interest and greater attention in maintaining quality on the part of wineries. The guarantee of origin indicates that in a certain place superior quality products are made and that are a reference in the market, as they identify with the place, with the traditions and with the local edaphoclimatic characteristics, and this attracts consumers, generating financial return and new opportunities of business. This work aims to evaluate the evolution of viticulture in the Serra Gaúcha, focusing on Vale dos Vinhedos and other areas where the wine sector has become important for the productive sector and for the economy. It also presents the areas of Geographic Identification and Denomination of Origin, addressing their main characteristics, using their details, based on data from the Viticultural Registry of Rio Grande do Sul. The methodology used was a descriptive analysis based on secondary data, obtained by publications through a quantitative approach. A bibliographical review was used, specific research of the Geographical Indication Vale dos Vinhedos using information from the Database of the Viticultural Registry of the State of Rio Grande do Sul. We highlight the recognition of the Geographical Indication Vale dos Vinhedos, responsible for the growth of wine production, which influenced investments and local regional development.

Keywords: Viticulture. Geographical Indications. Vale dos Vinhedos. Wines.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Períodos Evolutivos da Vitivinicultura Brasileira	14
Figura 2 - Disposição dos tipos de Viticultura das macrorregiões do Brasil	15
Figura 3 - Croqui de uma propriedade, medido por trena em 1995.....	23
Figura 4 - Mapa com Vinhedo Georreferenciado	25
Figura 5 - Ano e número de Registro de IGS Nacionais 2002 - 2022	29
Figura 6 - IGS de Vinhos no Brasil.....	30
Figura 7 - IP Vale dos Vinhedos.....	31
Figura 8 - Regulamento IP Pinto Bandeira.....	33
Figura 9 - Área Geográfica IP Altos Montes.....	35
Figura 10 - Regulamento IP Altos Montes.....	36
Figura 11 - Área Delimitada IP Monte Belo	38
Figura 12 - Regulamento IP Monte Belo do Sul	40
Figura 13 - Área Delimitada IP Farroupilha	43
Figura 14 - Regulamento IP Farroupilha Vinhos Finos Moscateis.....	44
Figura 15 - Municípios IP Campanha Gaúcha.....	46
Figura 16 - Regulamento IP Campanha Gaúcha	47
Figura 17 - Área Delimitada IPVUG	50
Figura 18 - Área Delimitada IPVB	51
Figura 19 - Região Vinícola Vale do São Francisco	54
Figura 20 - Mapa DO Vale dos Vinhedos.....	55
Figura 21 - Operacionalização do Plano de Controle dentro do sistema de	57
Figura 22 - Evolução da área plantada com videiras das propriedades.....	65
Figura 23 - Evolução da área das cultivares tintas autorizadas pela DO Vale dos Vinhedos 1995 - 2019	67
Figura 24 - Área das Cultivares brancas DO Vale dos Vinhedos 1995 - 2019.....	68

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Área e produção de uvas por Estado de 2019 - 2021	16
Tabela 2 - Área e Produção das cultivares Americanas e Híbridas do RS 2015	18
Tabela 3 - Área e produção das principais cultivares <i>Vitis viníferas</i> L.do RS 2015...	18
Tabela 4 - Municípios que compõem MR Caxias do Sul - 2015.....	21
Tabela 5 - Áreas e produção das principais cultivares americanas e híbridas MR Caxias do Sul - 2015	21
Tabela 6 - Área e produção das principais cultivares <i>Vitis viníferas</i> L. MR Caxias do Sul - 2015.....	21
Tabela 7 - IGs de Vinhos registrados e Associações	30
Tabela 8 - Municípios, áreas IG Campanha Gaúcha	48
Tabela 9 - Limites de produtividade e elaboração dos vinhos finos	56
Tabela 10 - Produtos das Indicações Geográficas de Vinhos registradas no Brasil..	63
Tabela 11 - Cultivares autorizadas pelas IGs de vinhos no Brasil.....	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFAVIN - Associação Farroupilhense de Produtores de Vinhos
APROBELO - Associação do Viticultores de Monte Belo do Sul
APROVALE - Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos
ASPROVINHO - Associação dos Produtores de Vinhos de Pinto Bandeira
CUP - Convenção União de Paris
DENACOOOP - Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural
DO - Denominação de Origem
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAVIN – Instituto Brasileiro do Vinho
IGs - Indicações Geográficas
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IP - Indicação de Procedência
IPVV - Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos
OIV - Organização Internacional da Vinha e do Vinho
PROGOETHE - Associação dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe
RPI - Revista Propriedade Industrial
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SISDEVIN - Sistema de Declarações Vinícolas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 METODOLOGIA	11
3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	12
3.1 A VITIVINICULTURA BRASILEIRA	12
3.2 ÁREAS E PRODUÇÃO DE UVAS NO BRASIL	16
3.3 A VITIVINICULTURA NA SERRA GAÚCHA	19
3.4 O CADASTRO VITÍCOLA DO RIO GRANDE DO SUL	22
3.4.1 Georreferenciamento	24
3.5 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	26
3.6 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DE VINHOS	29
3.6.1 IP Vale dos Vinhedos	30
3.6.2 IP Pinto Bandeira	33
3.6.3 IP Vinhos Altos Montes	35
3.6.4 IP Monte Belo do Sul	38
3.6.5 IP Farroupilha	42
3.6.6 IP Campanha Gaúcha	45
3.6.7 IP Vinhos de Altitude Santa Catarina	48
3.6.8 IP Vales Da Uva Goethe	49
3.6.9 IP Vinhos de Bituruna	51
3.6.10 IP Vale do São Francisco	53
3.6.11 DO Vale dos Vinhedos	54
3.6.12 DO Altos de Pinto Bandeira	58
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	60
4.1 ASPECTOS DOS PRODUTOS E CULTIVARES AUTORIZADOS PELAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	60
4.2 EVOLUÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DE UVAS DA DO VALE DOS VINHEDOS	64
5 CONCLUSÃO	69
6 REFERÊNCIAS	71

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a ORGANISATION INTERNATIONALE DE LA VIGNE ET DU VIN (OIV) em 2020 a produção mundial do vinho foi estimada em 260 milhões de hectolitros (mhl). Os principais produtores de vinho em 2020 foram Itália (49,1 mhl), França (46,6 mhl) e Espanha (40,7 mhl). O Brasil ocupou a 18ª posição com uma produção de 2 mhl (Mello; Machado, 2021). Esses autores apontam que a viticultura brasileira é segmentada em uva para consumo in natura e uva para processamento. No segmento de uva para processamento, o maior volume é usado para a produção de suco e vinho de mesa, e a menor parte para a produção de vinhos finos. A lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988 e Decreto Nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988 dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Essa legislação define o vinho, como a bebida obtida pela fermentação alcoólica do mosto simples de uva sã, fresca e madura (DOU edição extra nº37, 21 de fev 2014), e classifica os vinhos em:

Vinho de Mesa de viníferas é elaborado exclusivamente com uvas das variedades *Vitis vinífera* com um teor alcoólico de 8,6% e 14% em volume podendo conter até uma atmosfera de pressão a 20°C.

Vinho Fino elaborado mediante processos tecnológicos adequados que assegurem a otimização de suas características sensoriais e exclusivamente de variedades *Vitis vinífera* do grupo Nobres, a serem definidas em regulamento. Teor alcoólico de 8,6% e 14% em volume.

Vinho leve obtido exclusivamente da fermentação dos açúcares naturais da uva, produzido durante a safra nas zonas de produção, vedada sua elaboração a partir de vinho de mesa, com teor alcoólico de 7% a 8,5% em volume.

Espumante Natural o vinho cujo anidrido carbônico provém exclusivamente de uma segunda fermentação alcoólica do vinho em garrafas (método Champenoise/tradicional) ou em grandes recipientes com uma pressão mínima de 4 (quatro) atmosferas a 20° C (vinte graus Célsius) e com teor alcoólico de 10% a 13% em volume.

Espumante Moscatel é o vinho cujo anidrido carbônico provém da fermentação em recipiente fechado, de mosto ou de mosto conservado de uva moscatel, com uma

pressão mínima de 4 (quatro) atmosferas a 20° C (vinte graus Célsius), e com um teor alcoólico de 7% a 10% em volume, e no mínimo 20g de açúcar remanescente.

O empreendedorismo, no setor vitivinícola, tem sido uma alternativa cada vez mais presente entre os pequenos, médios e grandes produtores. Esta expressividade gera importante fonte de renda na Serra Gaúcha, proporcionando qualidade de vida para os pequenos agricultores que utilizam basicamente mão de obra familiar possibilitando a permanência dos familiares no campo.

Nos últimos anos, as Indicações Geográficas têm sido uma forma de qualificação e de credibilidade dos produtos elaborados. Os critérios estabelecidos para cada IG, além da diferenciação do produto, fornecem elementos que qualificam os produtos e serviços de determinadas regiões demarcadas.

No Brasil, as Indicações Geográficas iniciam a estruturação das Indicações de Procedência (IP) no Vale dos Vinhedos para vinhos brancos, tintos e espumantes no Rio Grande do Sul. (Tonietto, et al., 2021).

De acordo com o autor, foi a partir da Indicação de Procedência (IP) do Vale dos Vinhedos, que outras regiões produtoras desenvolveram seus processos de estruturação e registro de Indicações Geográficas de vinho.

A partir do momento em que o Vale dos Vinhedos foi reconhecido nacional e internacionalmente como IP e DO os produtos elaborados na região receberam de clientes e consumidores um novo conceito de produto, pois a sua elaboração tem sido considerada um diferencial de qualidade, despertando um maior interesse e, conseqüentemente, maior atenção na manutenção da qualidade por parte das vinícolas.

A Indicação Geográfica indica que em um determinado local são fabricados produtos de alta qualidade e que são referência no mercado, e isso atrai maiores vendas e novos consumidores, gerando retorno financeiro e novas oportunidades de negócios.

Neste contexto, o principal objetivo do presente é contextualizar a Vitivinicultura Brasileira e sua evolução, destacando a principal região produtora e as indicações geográficas, com base na literatura e destacar a DO Vale dos Vinhedos no tocante à evolução da área cultivada com as variedades autorizadas.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho é um misto de revisão de literatura e um estudo de caso. O levantamento bibliográfico, e documental e fundamentado foi realizado por meio de citações de pesquisadores renomados, não perdendo de vista a experiência adquirida ao longo do curso. Para a revisão sistemática utilizou-se as palavras-chave: Vitivinicultura, Indicações Geográficas, Vale dos Vinhedos, Cultivares, Vinho.

O tema pesquisado se inicia com a descrição da viticultura brasileira desde sua introdução no país, nos aspectos econômicos usando a abordagem de diversos autores ligados ao tema.

Na sequência refere-se a Viticultura na Serra Gaúcha, onde se buscou interpretar o surgimento da vitivinicultura gaúcha, os autores que conceituam cada período, a importância da colonização italiana. A produção de Vinhos no Brasil, desde sua área e quais estados com maior produtividade. Também, o surgimento do Cadastro Vitícola, qual a sua importância para o setor, qual a finalidade do georreferenciamento, quais municípios são georreferenciados, a importância do georreferenciamento para as Indicações Geográficas.

Como tema central de indicações geográficas, a abordagem realizada contempla conceitos e definições do órgão responsável pelo registro (INPI), as IGs de Vinhos registradas no Brasil com suas características e distinção de IP e DO.

Por fim, o estudo de um caso de sucesso, o Vale dos Vinhedos, com informações da revisão de literatura e dados inéditos da evolução da área cultivada das cultivares autorizadas pela DO, usando os dados do Cadastro Vitícola do Rio Grande do Sul.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 A VITIVINICULTURA BRASILEIRA

A vitivinicultura tem um considerável papel na economia local, servindo como fonte de renda para os produtores de uvas da região.

Foi “a partir do século XX, com o surgimento dos colonizadores portugueses, que a viticultura brasileira nasceu, tornando-se uma atividade comercial”. (CAMARGO et al. 2011, p. 144).

Segundo Tonietto (1993), até o final dos anos de 1950, o cultivo de uvas no Brasil estava restrito apenas às regiões tradicionais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, e em algumas regiões de Minas Gerais e de São Paulo. Camargo et al. (2011), afirmam que a partir desse período, houve uma grande expansão no plantio de uvas para outros Estados do Brasil, especialmente para regiões tropicais e subtropicais, ampliando o cultivo da uva no país e oportunizando milhares de empregos e a autonomia de muitas famílias que passaram a ficar no campo e a ter uma vida de maior qualidade.

Segundo Silva (2020), a vitivinicultura no Brasil tem se expandido muito rapidamente, principalmente nas regiões norte e nordeste do Brasil, bem como na serra gaúcha, onde a viticultura tem ganhado cada vez mais espaço entre os agricultores e se tornado uma importante fonte de renda para famílias que vivem da viticultura.

Camargo et al. (2011) ressaltam que no Brasil o cultivo da uva é realizado em praticamente todas as regiões, pois com as novas tecnologias existentes é possível cultivar a videira em qualquer lugar, desde que se adapte às condições de desenvolvimento da cultura. Neste sentido, Mello e Machado (2020), relatam que o cultivo da uva no Brasil apresenta características diferenciadas, conforme a região ela possui suas especificidades como a época da colheita, o ciclo de produção, os tratamentos, o tipo de produto e o foco de mercado.

Para Amorim et al. (2005), a produção de vinhos de alta qualidade em regiões mais quentes ou tropicais no Brasil, como por exemplo o nordeste, tornou-se possível com a plantação da videira em regiões de altitude, através de duas podas e uma colheita anual. Essa colheita é programada para ser realizada em momentos de temperatura mais baixa, pois assim coincide com o período de estiagem, e dessa

forma há a perspectiva de colher uvas de melhor qualidade. Através da técnica da dupla poda, pode-se mudar o ciclo da videira, alterando a maturação de um verão quente para um inverno mais seco.

Em 2011, (Camargo et al.) acrescentam que nas regiões mais quentes do país, a colheita da uva pode ocorrer em qualquer época do ano, acrescentando que os principais polos de viticultura tropical do Brasil estão o noroeste de São Paulo, norte de Minas Gerais, Vale do Submédio São Francisco.

O Vale do Submédio São Francisco por ser uma região de clima tropical semiárido, possibilitam colheitas escalonadas da produção de uvas para vinhos ao longo do ano, de modo que uma planta de videira produz duas safras por ano, devido às altas temperaturas, altos índices de insolação e água disponível em abundância para a irrigação (Pereira, et al., 2020).

De acordo com Mello et al. (2017), a vitivinicultura tornou-se uma importante fonte de renda em regiões produtoras de uva, sobretudo em pequenas propriedades onde a agricultura familiar é atuante. Em algumas regiões, a vitivinicultura tem contribuído com a sustentabilidade, emprego e renda para muitas famílias.

Camargo et al., (2011) destacam que o mercado está cada vez mais exigente e competitivo, principalmente no que diz respeito aos produtos alimentares, fazendo com que os processos produtivos e a qualidade aumentem cada vez mais, e para isso os produtores estão se preocupando em produzir com maior segurança, qualidade e competitividade. O setor vitivinícola brasileiro também tem avançado significativamente, principalmente na produção de uvas finas de mesa, e isso contribui para que os clientes e consumidores possam consumir produtos de alta qualidade.

Tonietto (2003), apresenta uma divisão que caracteriza os períodos de desenvolvimento da vitivinicultura brasileira a partir do ano de 1870, a figura 1 apresenta os principais períodos.

Figura 1 - Períodos Evolutivos da Vitivinicultura Brasileira



Fonte: Tonietto e Mello (2001).

Tonietto (2003) identifica que o primeiro período evolutivo da vitivinicultura brasileira corresponde à implantação da vitivinicultura que perdurou das décadas 1870 a 1920, onde a produção era destinada ao consumo familiar e também era comercializada no Rio Grande do Sul e outros estados, além de vinhos elaborados a partir de variedades americanas.

Ainda de acordo com o autor, o segundo período corresponde aos anos de 1930 a 1960, onde nasceram inúmeras cooperativas e ocorreu a diversificação de produtos através da uva. A produção de vinhos de variedades viníferas e de híbridos, com qualidade condizente aos avanços tecnológicos de processamento.

O terceiro período apresentado pelo autor corresponde às décadas de 1970 a 1990, que se caracterizaram pela introdução das variedades *Vitis vinífera*, investimentos e modernização nas vinícolas e a produção de vinhos finos varietais bem elaborados. De acordo com Alves, (2010 p. 52), nesse período tem a “chegada das empresas estrangeiras Chandon, De Lantier, Forestier, entre outras, o que impulsionou um processo de modernização de equipamentos e investimentos em transporte de uvas, além de novas vinícolas”.

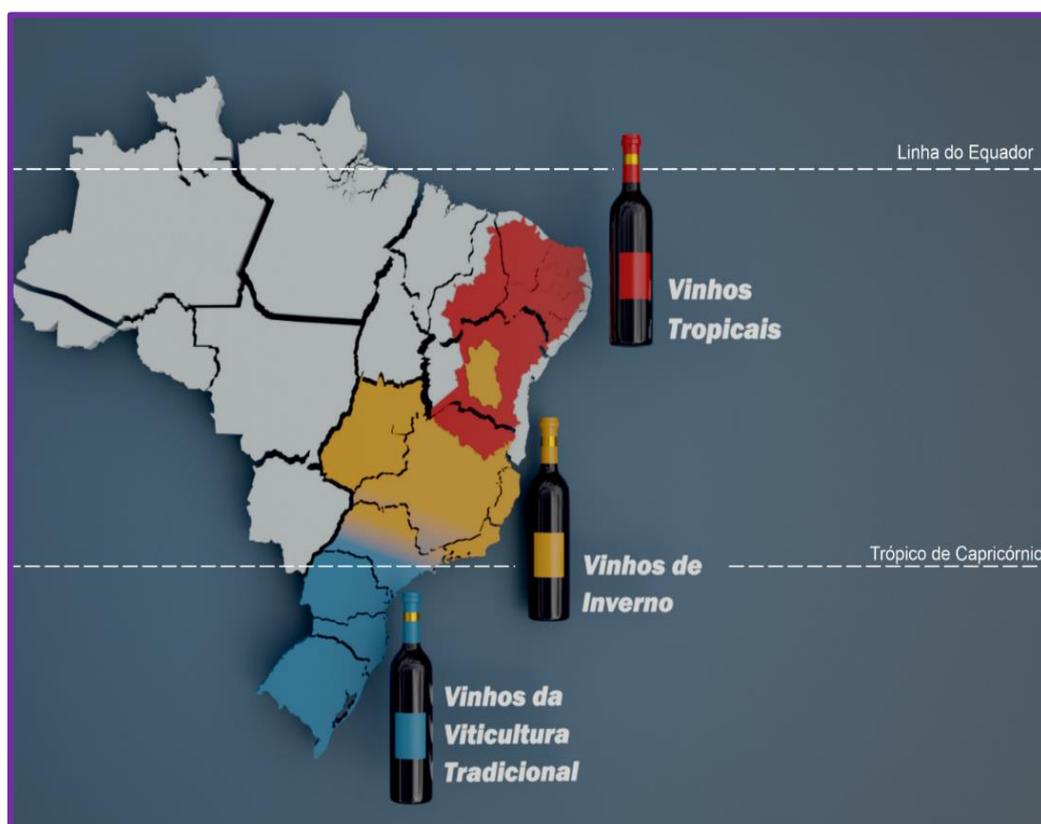
Por fim, Tonietto (2003) distingue o quarto e último período com a introdução de certificações de qualidade, vinhos de qualidade das regiões demarcadas e identidades regionais para os vinhos brasileiros.

Conforme a figura 2, no Brasil, devido às diferentes condições climáticas, as produções vitivinícolas são registradas em três macrorregiões, cada uma com características próprias e distintas de vinhos. A Vitivinicultura tradicional ocorre em regiões de clima temperado e subtropical úmido, nos estados RS, SC, PR, MG, SP e RJ a poda e a colheita são anuais.

Os vinhos de Inverno são produzidos em regiões de clima subtropical e tropical de altitude, nos estados MG, SP, GO, BA, ES, RJ, DF, são caracterizadas por dois ciclos, um de formação e outro de produção, são realizadas duas podas e uma colheita por ano.

Os vinhos tropicais e na região do Vale do Submédio São Francisco no estado PE e BA, são dois ciclos, duas podas e duas colheitas por ano. Pereira et al. (2020).

Figura 2 - Disposição dos tipos de Viticultura das macrorregiões do Brasil



Fonte: Pereira et al. (2020).

3.2 ÁREAS E PRODUÇÃO DE UVAS NO BRASIL

De acordo com Mello e Machado (2021) a produção total de uvas no Brasil entre 2020 e 2021 foi de 1.697.680 toneladas abrangendo uma área de 75.007 ha, onde as maiores produções se concentram nas regiões Sul, Nordeste e Sudeste. (Tabela 1). O Rio Grande do Sul é o estado com maior produção de 951.567 toneladas e área de 46.815 ha, além disso as variedades com maior produtividade são americanas e as híbridas são utilizadas para o processamento e elaboração de vinhos e sucos de uva. Enquanto, a região nordeste entre Pernambuco e Bahia uma produção de 451.914 toneladas e uma área de 10.375 ha representou 14,04% da produção nacional seguida pela região Sudeste os estados de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo corresponde a uma produção de 169.970 toneladas é de 10,02% da produção nacional, uma área de 9.490 ha.

Tabela 1 - Área e produção de uvas por Estado de 2019-2021

Estados	Área (ha)			Produção (t)		
	2019	2020	2021	2019	2020	2021
Rondônia	30	26	17	219	197	124
Tocantins	1	1	1	12	12	12
Piauí	1	5	4	24	120	96
Ceará	29	26	19	564	763	521
Paraíba	130	130	130	2.600	2.600	2.600
Pernambuco	8.256	8.299	8.256	420.830	338.837	390.640
Bahia	2.069	1.969	2.119	74.142	45.342	61.274
Minas Gerais	1.124	1.212	1.270	17.307	18.723	19.571
Espírito Santo	202	207	198	3.207	3.370	3.040
Rio de Janeiro	24	23	24	206	191	86
São Paulo	8.164	8.022	8.022	148.379	148.919	147.359
Paraná	4.000	4.000	4.000	48.000	57.556	57.000
Santa Catarina	3.999	3.942	3.940	59.525	60.388	59.638
Rio Grande do Sul	47.502	46.774	46.815	666.423	735.356	951.567
Mato Grosso do Sul	6	5	5	72	59	57
Mato Grosso	53	52	52	1.304	1.287	1.290
Goiás	84	76	78	1.656	1.411	1.496
Distrito Federal	57	57	57	1.235	1.267	1.309
Brasil	75.731	74.826	75.007	1.445.705	1.416.397	1.697.680

Fonte: Elaborado pela autora com base em IBGE (2021).

O Estado do Rio Grande do Sul é o principal estado vitivinícola do Brasil, respondendo por 90% dos vinhos do país, sendo a região da Serra Gaúcha onde se concentra 85% da produção de uvas do estado. (Mello e Machado, 2020).

Nesse estado, conforme dados do cadastro vitícola 2013-2015 (Mello, Machado, 2017), a viticultura está presente em 27 microrregiões e um total de 14.417 propriedades para uma área total de 40.336,27 ha e uma produção de 758.230,24 toneladas.

A principal região produtora de uvas é MR Caxias do Sul, com 32.305,98 ha representando 80,09% de toda a área ocupada com videiras no Estado. Por ordem, na sequência, a MR Vacaria, possui 5,29% da área vitícola, a MR Guaporé tem 4,05% da área e a MR Campanha Central apresenta 2,46% da área e a MR Serras do Sudeste 1,96% da área. Essas cinco MR, concentram mais de 90% da área vitícola do Estado. (Mello, et al. 2015, p. 3).

Segundo a autora, as propriedades que produzem uvas são de distintos tamanhos e ocupam uma área total de 252.197,35 ha. A área média das propriedades foi de 17,49 ha, variando de 5,05 ha até 564,44, dentre as microrregiões. Na MR Caxias do Sul, localizada na Serra Gaúcha, em 2015, havia 11.488 propriedades com videiras, cuja área média das propriedades foi de 13,83 ha. Nas microrregiões de Vacaria, Guaporé, Lajeado-Estrela e Gramado-Canela, onde diversos municípios localizam-se na região denominada Serra Gaúcha, a área média das propriedades foi de 18,62 ha, 24,56 ha, 19,20 ha e 23,77 ha, respectivamente. Nessas microrregiões a viticultura é praticada em propriedades tipicamente de agricultura familiar, e em relevos acidentados.

Em 2015, foram cultivadas 138 variedades no Rio Grande do Sul em uma área de 40.336,27 ha. As trinta variedades de maior área representavam 95% da área total. As cultivares americanas e híbridas ocuparam uma área de 33.878,16 ha (Tabela 2), com destaque para as cultivares variedades Isabel e Bordô, que ocuparam 26,09% e 23,10% da área vitícola total, respectivamente (Tabela 2). Estas são usadas no maior volume para a elaboração de sucos. Segundo os autores as variedades *Vitis vinífera* L destinadas à elaboração de vinhos finos tranquilos e espumantes ocuparam uma área de 6.354,37 ha que representa um total de 15,75%. A Cabernet Sauvignon, primeira em área, ocupou 1.028,69 ha e produziu 8.044,18 t, Chardonnay, com área de 1.011,40 ha e produção de 7.410,77 t, Merlot com 759,92 ha e 8.046,17 t. A cultivar Moscato Branco, quarta em área e primeira em produção, ocupou uma área de 540,19 ha e produziu 13.343,57 t (Tabela 3). (Mello, et al. 2015, p. 5).

Tabela 2 - Área e Produção das cultivares Americanas e Híbridas do RS 2015

Cultivar	Área (ha)	Produção
Isabel	10.522,75	257.289,51
Bordô	9.319,24	152.083,84
Niágara Branca	2.694,15	58.564,70
Concord	2.174,91	39.060,12
Niágara Rosada	2.008,82	36.211,39
Seibel 1077	1.484,04	26.518,62
Jacquez	1.093,97	26.162,35
Isabel Precoce	791,63	18.119,25
BRS Violeta	631,76	8.557,81
Moscato Embrapa	469,85	11.508,60
BRS Lorena	402,93	9.806,56
Concord Clone 30	334,69	4.942,70
Couderc 13	331,47	7.939,75
BRS Cora	266,59	5.753,32
Seibel 2	265,08	5.348,88
Sub total	32.791,88	667.867,40
Outras	1.086,28	16.321,28
Total	33.878,16	684.188,68

Fonte: elaborado pela autora com base no cadastro vitícola 2013-2015 (Mello; Machado, 2017).

Tabela 3 - Área e produção das principais cultivares Vitis viníferas L. do RS 2015

Cultivar	Área (ha)	Produção
Cabernet Sauvignon	1.028,69	8.044,18
Chardonnay	1.011,40	7.410,77
Merlot	759,92	8.046,17
Moscato Branco	540,19	13.343,57
Pinot Noir	442,66	3.131,61
Tannat	323,46	2.984,37
Riesling Itálico	292,81	3.447,82
Trebbiano	180,16	3.791,91
Prosecco	169,96	3.354,17
Cabernet Franc	164,36	2.034,27
Moscato Giallo	146,13	2.082,86
Malvasia de Cândia	129,58	2.933,93
Sub total	5.189,32	60.605,63
Outras	1.165,08	13.123,61
Total	6.354,40	73.729,24

Fonte: elaborado pela autora com base no cadastro vitícola 2013-2015 (Mello; Machado, 2017).

3.3 A VITIVINICULTURA NA SERRA GAÚCHA

A Serra Gaúcha principal região produtora do estado, sua localização geográfica latitude 29°S, longitude 51°W, sua altitude média varia entre 600-800 m e uma precipitação de 1700 mm anuais, apresentados durante o ano. (Protas et al., 2002).

De acordo com Camargo, et al. (2011), o plantio e cultivo de uvas na região da serra gaúcha, teve seu surgimento com a chegada dos primeiros imigrantes italianos que se estabeleceram na região nordeste do Rio Grande do Sul, e perceberam a localização geográfica e o clima excelente muito similar à região de produção de uvas da Itália, e assim decidiram apostar no cultivo da videira.

Ainda segundo Camargo, et al. (2011), inicialmente, plantaram uva para consumo próprio, *in natura* e para a fabricação de vinhos e sucos para o próprio consumo e ao longo do tempo e com a expansão dos plantios de vinhedos, os derivados da uva foram industrializados e comercializados, trazendo empregabilidade, impostos, riqueza, turismo e desenvolvimento para toda a região da serra gaúcha.

Silva (2020) defende que a serra gaúcha é o polo vitivinícola mais importante, que contribui para o desenvolvimento da região através das oportunidades que o setor oferece, bem como incentivo ao turismo que busca a serra gaúcha, em torno das vinícolas, das paisagens e conhecer as videiras e a própria cultura italiana presente na maioria das vinícolas. Nesse sentido, o turismo contribui diretamente para o desenvolvimento local.

Camargo, et al., (2011) alegam que a vitivinicultura é a principal atividade na região da serra gaúcha que mantém o homem no campo, pois assegura todas as condições econômicas para que as famílias não precisem migrar para as cidades em busca de trabalho e sobrevivência, além de proporcionar qualidade de vida para os produtores.

A microrregião de Caxias do Sul é composta pelos municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores. Na tabela 4 os 19 municípios correspondem a 79,68% de propriedades vitícolas da região e 80,09% da área total de uvas do Estado.

Tabela 4 - Municípios que compõem MR Caxias do Sul - 2015

Municípios	Propriedades (n°)	Área de vinhedos (ha)
Antônio Prado	706	1.512,34
Bento Gonçalves	1.296	4.347,42
Boa Vista do Sul	79	65,03
Carlos Barbosa	93	113,34
Caxias do Sul	1.611	3.954,50
Coronel Pilar	405	975,31
Cotiporã	409	1.241,88
Fagundes Varela	127	312,15
Farroupilha	1.279	3.542,05
Flores da Cunha	1.479	4.988,08
Garibaldi	828	2.395,15
Monte Belo do Sul	617	2.192,92
Nova Pádua	468	1.595,84
Nova Roma do Sul	427	936,22
Pinto Bandeira	478	1.481,74
Santa Tereza	248	745,34
São Marcos	624	1.180,34
Veranópolis	293	628,89
Vila Flores	21	97,43

Fonte: Elaborada pela autora com base no Cadastro Vitícola 2013-2015 (Mello; achado, 2017).

Na MR Caxias do Sul em 2015, de acordo com o cadastro vitícola 2015 foram cultivados 32.306 ha que produziram 660.425,76 t de uvas. As cultivares americanas ocuparam uma área de 14.200,49 ha, as híbridas 14.468,27 ha e as *Vitis vinífera*, L. 3.536,53 ha. A produção das cultivares americanas foi de 267.919,25 t, das híbridas 338.016,62 t e as *Vitis vinífera*, L. 54.194,25 t. A tabela 5 mostra as principais cultivares Americanas e Híbridas cultivadas na MR Caxias do Sul, em 2015. As cultivares de maior área foram a Isabel (9.994,52 ha), Bordô (6.898,76 ha), Niágara branca (2.311,42 ha), Concord (1582,67 ha) e Niágara Rosada (1.554,33 ha). As principais cultivares *Vitis vinífera* L são apresentadas na tabela 6. Nota-se que as cultivares de maior área são: Chardonnay (514,43 ha), Cabernet Sauvignon (481,55 ha), Merlot (472,85 ha), Moscato Branco (388,65 ha) e Riesling Itálico (219,49 ha). (Mello et al., 2017).

Tabela 5 - Áreas e produção das principais cultivares americanas e híbridas MR Caxias do Sul - 2015

Cultivar	Área (ha)	Produção (t)
Isabel	9.994,52	247.943,80
Bordô	6.898,76	118.882,91
Niágara Branca	2.311,42	52.478,80
Concord	1.582,67	29.164,09
Niágara Rosada	1.554,33	29.920,81
Seibel 1077	1.292,85	22.987,83
Jacquez	1.078,10	25.857,70
Isabel Precoce	711,2	16.736,69
BRS Violeta	523,99	6.950,10
Moscato embrapa	442,1	11.048,97
BRS Lorena	367,56	9.145,86
Couderc 13	261,65	6.515,36
Seibel 2	251,02	5.156,59
Herbemont	249,27	3.514,10
BRS Cora	240,92	5.363,44
Sub-total	27.760,36	591.667,05
Outras	908,40	14.268,84
Total	28.668,76	605.935,89

Fonte: Elaborada pela autora com base no Cadastro Vitícola 2013-2015 (Mello; Machado, 2017).

Tabela 6 - Área e produção das principais cultivares *Vitis* viníferas L. MR Caxias do Sul - 2015

Cultivar	Área (ha)	Produção (t)
Chardonnay	514,43	4.767,07
Cabernet Sauvignon	481,55	5.015,26
Merlot	472,85	6.482,61
Moscato Branco	388,65	10.300,09
Riesling Itálico	219,49	2.905,46
Pinot Noir	180,01	1.780,89
Prosecco	149,69	3.143,78
Tannat	143,22	2.069,81
Trebbiano	125,98	2.946,87
Moscato Giallo	123,30	1.782,69
Malvasia de Cândia	111,09	2.744,99
Alicante Bouschet	94,01	1.489,63
Cabernet Franc	90,82	1.563,77
Ancellotta	55,03	606,81
Moscato Bianco R2	41,80	697,45
Subtotal	3.191,92	48.297,18
Outras	344,61	697,45
Total	3.536,53	54.194,25

Fonte: Elaborada pela autora com base no Cadastro Vitícola 2013-2015 (Mello; Machado, 2017).

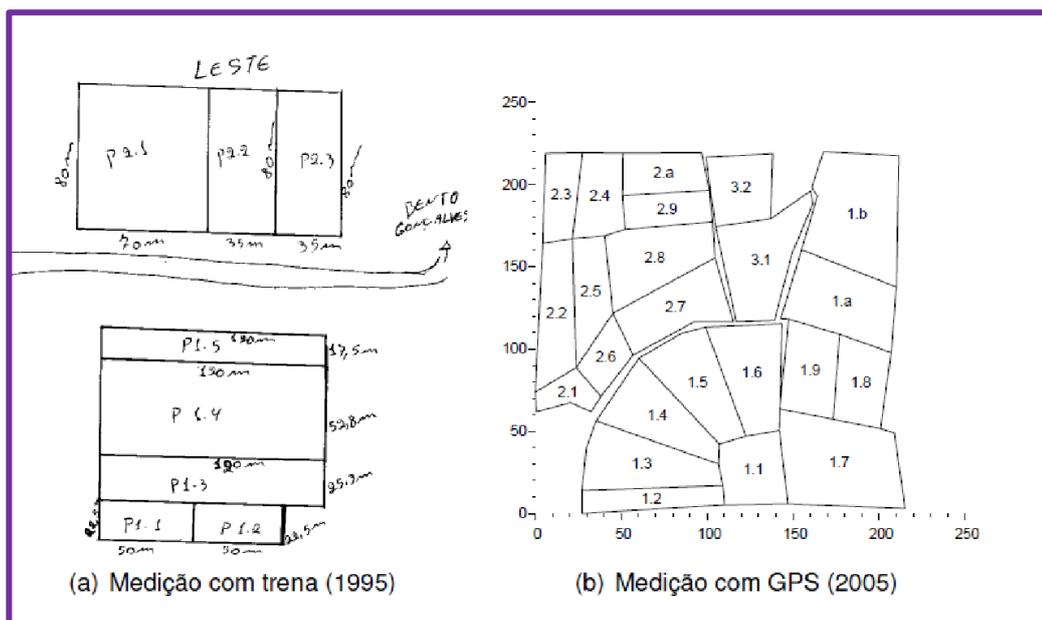
3.4 O CADASTRO VITÍCOLA DO RIO GRANDE DO SUL

No Brasil, entrou em vigor uma lei no art. 29 da Lei nº 7.678 de 08/11/1988, na qual todos os viticultores e vinicultores eram obrigados a fazer o cadastro anualmente, indicando qual o destino das uvas processadas. O cadastro vitícola do RS, teve início em 1995, sob coordenação da Embrapa Uva e Vinho, em parceria com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Emater (coordenação no campo) e foi realizado, neste ano, com recursos do Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural (DENACOOB).

Segundo Mello et al., 2013 o Cadastro Vitícola do RS foi elaborado com a finalidade em conhecer a área plantada com vinhedos, por variedade, nos diferentes municípios; realizar estudos, com base nos dados coletados, de modo a indicar o nível de competitividade da viticultura gaúcha em relação aos países do Mercosul; propor, a partir do conhecimento da realidade, políticas que permitam a competitividade da vitivinicultura gaúcha; ter elementos que permitam orientar a viticultura para a melhoria qualitativa da matéria-prima; indicar variedades adequadas para reconversão ou ampliação de áreas de plantio, de acordo com a demanda do mercado; fornecer dados e informações básicas para o desenvolvimento de sistemas oficiais ou privados de controle da produção e comercialização de vinhos e derivados; subsidiar estudos de zoneamento vitivinícola e desenvolvimento de indicações geográficas.

A autora destaca que para realizar o cadastro vitícola, primeiramente foi desenvolvido uma estrutura com grupos de trabalho nos municípios produtores de uvas. O levantamento a campo foi realizado por cadastradores treinados na Embrapa Uva e Vinho, foi entregue a eles um manual e formulário para preenchimento dos questionários, estes, passaram em cada propriedade vitícola para fazer o levantamento dos vinhedos incluindo medição das áreas com trena e contagem do número de plantas. Antes de fazer a medição o cadastrador desenhou um croqui com a finalidade de obter a localização de cada cultivar com sua respectiva denominação. A (figura 3) mostra um exemplo de croquis medido com trena em 1995 e medido por GPS em 2005. Após, os dados foram digitados num programa específico.

Figura 3 - Croqui de uma propriedade, medido por trena em 1995 e medido por GPS em 2005



Fonte: Embrapa, 2005

Nesse ano foram cadastradas 12.906 propriedades. Os municípios com maior número de propriedades foram Bento Gonçalves, 1.810, seguido por Caxias do Sul 1.618, Flores da Cunha 1.415, Farroupilha 1.318 e Garibaldi 1.258. (Mello; e Machado,1995).

Nos anos seguintes, 1996, 1997, 1998 e 1999 o cadastro foi realizado de forma declaratória e com atraso por falta de recursos.

A partir de 2000 foi firmado um convênio entre a Embrapa Uva e Vinho, IBRAVIN, MAPA, SAA/RS, que permitiu avanços importantes no aprimoramento no processo de coleta e uso das informações.

O instituto Brasileiro do Vinho (IBRAVIN) fundado em 10 de janeiro de 1998, foi o órgão representativo setor vitivinícola, apoiado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura (FUNDOVITIS) que alocava recursos para projetos e programas da Política de Desenvolvimento da Vitivinicultura Estadual, conforme LEI 10.989/1997. Mello et al., 2013.

De acordo Mello et al. 2013 (p. 3) o “cadastro vitícola fornece informações sobre o produtor e o vinícola sobre a agroindústria”. A soma de ambos se tornou uma ferramenta indispensável para monitorar e controlar a produção.

3.4.1 Georreferenciamento

O georreferenciamento foi iniciado em 2005, por meio do uso de GPS de precisão usando uma metodologia específica, para esse propósito (Fialho et al, 2005). Segundo os autores, para georreferenciar um vinhedo é necessário medir as coordenadas de um único ponto situado no seu interior, o que permitiria localizar o vinhedo e determinar a sua altitude e distância aproximada em relação aos demais vinhedos da região.

No entanto, são necessários alguns cuidados para criar o mapa e calcular as áreas de acordo com as necessidades do cadastro vitícola, recomenda-se circundar o perímetro de cada vinhedo e seus setores com um GPS de precisão, medindo vários pontos ao longo do caminho. Fialho, et al. (2005). Os autores citam que, em um vinhedo pode existir vários tipos de uvas, com diferentes espaçamentos, idades, esses setores devem estar bem detalhados ao fazer o mapa do vinhedo.

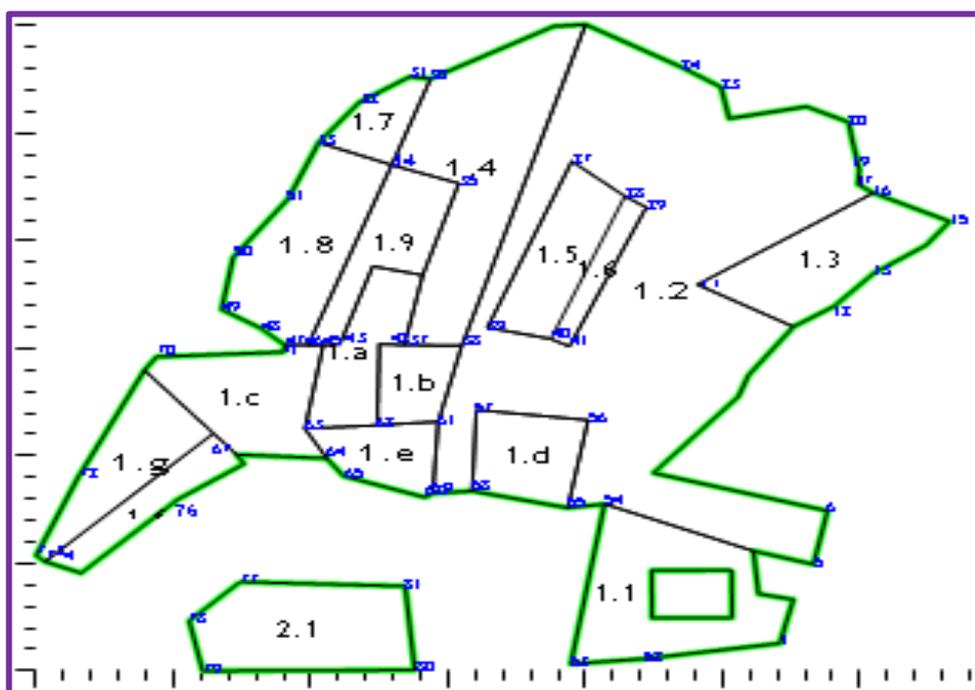
De acordo com a metodologia desenvolvida por Fialho, et al., (2005) é necessário seguir alguns passos para georreferenciar os vinhedos de uma propriedade.

1. Desenhar um croqui da propriedade, dando nomes aos vinhedos, aos setores e aos pontos a serem medidos.
2. Planejar a ordem em que os pontos serão medidos.
3. Medir a posição dos pontos no campo com um receptor GPS. Todas as medições devem ser feitas usando o elipsoide SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), definido como o padrão oficial em território brasileiro.
4. Transferir os dados coletados para o computador e obter os dados para pós-processamento (correção de erros) de uma estação de referência próxima ao local onde os dados foram coletados. A forma mais prática de obter os dados de estações de referência é via Internet.
5. Corrigir os erros de medida (pós-processamento), e gravar os dados corrigidos num arquivo em formato texto.
6. Agrupar os pontos por vinhedo e setor, ordenar os pontos de cada setor de forma a traçar o seu perímetro, calcular áreas e gerar um mapa dos vinhedos.
7. Incorporar os dados ordenados ao Cadastro Vitícola. Os seguintes dados importados constavam nos arquivos de dados processados: Latitude (graus), Longitude (graus), Nome do ponto, Data da medição (AAAA/MM/DD), Hora da

medição (HH:MM:SS), Altitude (metros), Latitude (metros, UTM), Longitude (metros, UTM) e Número de ordem de coleta do ponto.

Os dados georreferenciados foram armazenados na base de dados do cadastro vitícola juntamente com todas as informações dos vinhedos, vendas e destino da produção e o mapa traçado por meio do Mapa GPS desenvolvido pela Embrapa Uva e Vinho. A figura 4 apresenta um mapa com vinhedo georreferenciado.

Figura 4 - Mapa com Vinhedo Georreferenciado



Fonte: Flávio Bello Fialho.(Fialho, 2016)

O georreferenciamento é “fundamental para um cadastro de qualidade e a medição precisa das áreas e seu posicionamento geográfico”. (Farias et al., 2013 p. 34).

De acordo com Mello et al. (2012) através do Cadastro Vitícola Georreferenciado é possível conhecer a produção em uma área delimitada, a localização bem como associar uma base de dados com a informação vitícola de interesse.

Para Farias et al. (2013), os dados do cadastro vitícola relacionados com o georreferenciamento dos vinhedos foi um marco significativo para a identificação da viticultura da região. Esses autores também destacam que os dados georreferenciados podem ser correlacionados, por exemplo, com mapas de

representação de tipos de solo, com zoneamentos climáticos ou, ainda, com estudos sobre as características do relevo da área. A partir dessa correlação entre vários elementos, é possível inferir argumentos conclusivos sobre o andamento e a manutenção da viticultura, bem como elaborar medidas propositivas de inovação e desenvolvimento. A possibilidade de integração desses dados em um Sistema de Informação Geográfica (SIG), permitindo criar, manipular e visualizar diferentes cenários espaciais.

Até 2015 haviam sido georreferenciadas 1.191 propriedades em 44 municípios (Machado et al, 2017). Pode ser observada pela figura 5 a distribuição geográfica das propriedades da principal região da Serra Gaúcha, a MR Caxias do Sul.

3.5 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O reconhecimento da Indicação Geográfica foi desenvolvido ao longo da história, quando produtores, consumidores e comerciantes perceberam que alguns produtos de determinados locais possuíam suas próprias qualidades, atribuindo o nome geográfico de extração (KAKUTA et al., 2006.; CERDAN et al., 2010). Segundo os autores, já existia um elo entre o produto e o seu local de origem, e a indicação de procedência agrega um identificador ao produto.

Muniz et al. (2021) relata que historicamente, os europeus foram os primeiros a estabelecer as regras para controlar e proteger os nomes dos vinhos. Por sua vez, os Romanos estabeleceram regiões de produção para alguns vinhos. No final do século XIX, na França, apareceram ações concretas para um reconhecimento legal dos vinhos, após a destruição ocorrida nos vinhedos franceses pela praga filoxera, em 1870.

De acordo com os autores, assim, surgiu a lei de 1º de agosto de 1905, na qual as zonas de produções foram beneficiadas com a “Denominação de Origem”. Posteriormente, os franceses instituíram as Denominações de Origem Controlada (DOC), onde os vinhos DOC apresentavam características organolépticas particulares. Na mesma época foi criado o organismo controlador das denominações francesas, chamado INAO (Institut National d’Apellation d’Origine).

Por fim, Muniz et al. (2021) foi na Itália, em 12 de julho de 1963, onde foram criadas as normas e os regulamentos que tutelam as DOC Italianas. Nos principais países vitícolas da Europa a Denominação de Origem Controlada (DOC) é importante

na distinção, identificação, qualificação e valorização dos vinhos, com destaque para o “Champagne”, no norte da França, e o vinho do Porto, de Portugal.

O primeiro tratado internacional a discorrer sobre as IG’S foi o Acordo de Madri, de 1891, que abordava as indicações de procedência falsas. Conseqüentemente, surgem os registros nacionais e tratados internacionais, como a Convenção União de Paris (CUP), o Acordo de Madrid e o Tratado de Lisboa, e o Acordo sobre aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (TRIPS ou ADPIC). (Bruch, 2008).

Referentemente ao Brasil, “se torna signatário de alguns Tratados Internacionais como o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio - TRIPS”, Rocha (2019, p.23).

Segundo o INPI¹, a Indicação Geográfica é um “instrumento de propriedade industrial que busca distinguir a origem geográfica de um determinado produto ou serviço” (Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 2020).

Diante disso, no Brasil, no artigo 176 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 regulamentada pela LPI, foi citado que existem dois tipos de indicações geográficas: Indicação de Procedência e Denominação de Origem. Assim, os artigos 177, Indicação de Procedência - IP e 178, Denominação de Origem - DO são assim descritos:

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art.178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Além disso, os artigos 179 a 182 assim dispõem:

Art. 179 – A proteção estender-se-á à representação gráfica ou figurativa da indicação geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja indicação geográfica.

Art. 180 – Quando o nome geográfico se houver tornado de uso comum, designando produto ou serviço, não será considerado indicação geográfica.

¹ INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão responsável pelos registros das Indicações Geográficas (IGs) (BRASIL, 2020).

Art. 181 – O nome geográfico que não constitua indicação de procedência ou denominação de origem poderá servir de elemento característico de marca para produto ou serviço, desde que não induza falsa procedência.

Art. 182 – O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade. Parágrafo Único: O INPI estabelecerá as condições de registro das indicações geográficas (Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 2020).

Assim, com a ajuda de uma Indicação Geográfica, fica claro que o consumidor pode identificar um produto graças ao selo de controle que atesta a qualidade do produto e a associação a qual pertence. Essas informações devem constar em regulamentos elaborados pela associação, e deve ser acordado pelo INPI.

De acordo com Tonietto (1993), em 1990 a Embrapa Uva e Vinho criou um conceito para Denominação de Origem, como uma variante para o desenvolvimento do setor vitivinícola brasileiro.

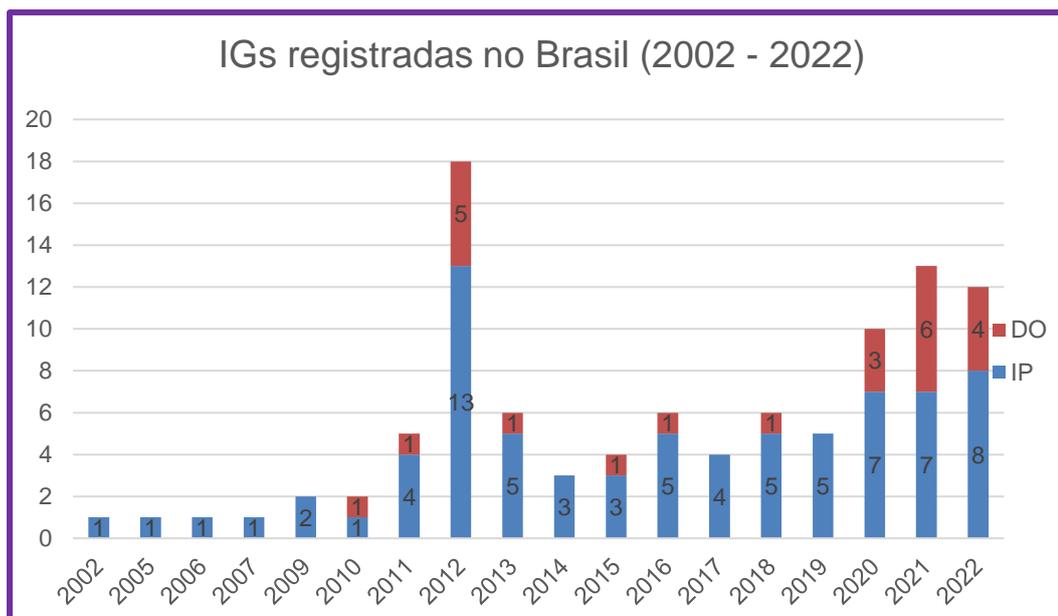
Salienta-se que em 2002, o Vale dos Vinhedos foi a primeira Indicação de Procedência reconhecida e registrada no País. No ano de 2012, o Vale dos Vinhedos conquistou outro registro, a Denominação de Origem.

A partir da IG do Vale dos Vinhedos abriu caminhos para que outras associações de produtores solicitassem o reconhecimento. A Aprovale possui selos para Indicação de Procedência e Denominação de Origem, ademais, o selo agrega valor ao produto. (SEBRAE, 2021; Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 2020; Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, 2001).

A figura 5 mostra as indicações geográficas nacionais registradas no Brasil conforme o INPI (2023), sendo elas 76 IPs e 24 DOs em um total de 100 Indicações Geográficas.

O gráfico mostra que até 2009 havia apenas IP registrado e a partir de 2010 ambos IP e DO são reconhecidos. Verificou-se que até 2020 os IPs superaram os DOs. Nos anos subsequentes, 2021 e 2022 houve um aumento nas denominações de origem.

Figura 5 - Ano e número de Registro de IGS Nacionais 2002 - 2022



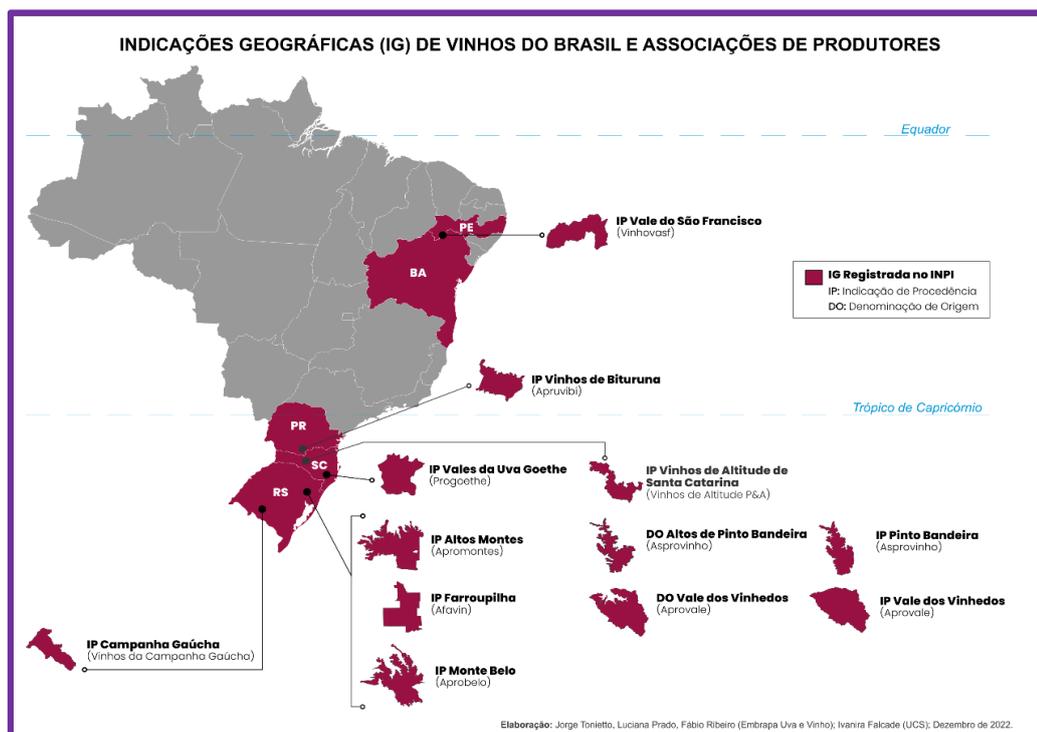
Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2023). Elaborado pela autora.

Percebe-se através do gráfico os diferentes tipos de IGS registradas no Brasil, entre as quais destaco as IGS dos vinhos Brasileiros reconhecidos pelo INPI, sendo a região da serra gaúcha que obtém o maior número de localidades de produção de uvas e vinhos com Indicação de Procedência e Denominação de Origem. Em 2002 a IP Vale dos Vinhedos, nos anos seguintes pela ordem: 2010 IP Pinto Bandeira, em 2012 DO Vale dos Vinhedos, e duas IPs, Altos Montes, Vales da Uva Goethe - SC; 2013 IP Monte Belo do Sul; IP Farroupilha em 2015; IP Vinhos da Campanha em 2020; IP Vinhos de Altitude em Santa Catarina em 2021; IP Vinhos de Bituruna - PR em 2022, nesse mesmo ano IP Vale Submédio São Francisco e DO Pinto Bandeira.

3.6 INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DE VINHOS

Foi a partir da IP Vale dos Vinhedos, que outras associações de regiões produtoras se mobilizaram para criarem suas indicações geográficas. A grande maioria foi criada com o apoio da Embrapa Uva e Vinho, conforme Tonietto et al., 2022. Nota-se que as indicações geográficas de vinhos no Brasil têm aumentado. A Figura 6 mostra a localização e os tipos de indicação geográfica.

Figura 6 - IGs de Vinhos no Brasil



Fonte: Embrapa Uva e Vinho (2022)

Conforme a Tabela 7, indicações geográficas registradas junto ao INPI, de competência de cada associação. Em um total de dez IPs e duas DOs, com destaque para o Vale dos Vinhedos e Pinto Bandeira sendo reconhecidos com uma IP e DO.

Tabela 7 - IGs de Vinhos registrados e Associações

Região/Estado	Associação	IG	Ano
Vale dos Vinhedos - RS	Aprovale	IP e DO	2002/2012
Farroupilha - RS	Afavin	IP	2015
Monte Belo do Sul - RS	Aprobelo	IP	2013
Altos Montes - RS	Apromontes	IP	2012
Pinto Bandeira - RS	Asprovinho	IP e DO	2010/2022
Vales da Uva Goethe - SC	Progoethe	IP	2012
Vinhos da Campanha - RS	Vinhos da Campanha Gaúcha	IP	2020
Vinhos de Altitude - SC	Vinhos de Altitude – Produtores e Associados	IP	2021
Vinhos de Bituruna - PR	Aprovibi	IP	2022
Vale Submédio S. Francisco - BA/PE	Vinhovast	IP	2022

Fonte: Embrapa Uva e Vinho (2022)

3.6.1 IP Vale dos Vinhedos

Segundo Tonietto et al. (2021 apud FALCADE 1999, p. 47) diz que “a região da IP Vale dos Vinhedos possui 81 km² localizada entre 29°08'23” e 29°14'26” de latitude Sul e 51°29'50” e 51°37'27” de longitude Oeste [...]” Os autores citam que a localização está 63% no município de Bento Gonçalves; 30 % em Garibaldi e 7% no município de Monte Belo do Sul. A figura 7 mostra a distribuição dos municípios.

Figura 7 - IP Vale dos Vinhedos



Fonte: As Indicações Geográficas de Vinhos do Rio Grande do Sul. Tonietto et al., 2022.

Em 2002, a região do Vale dos Vinhedos, situada na serra gaúcha, entre os municípios Bento Gonçalves, Monte Belo do Sul e Garibaldi, obteve a primeira IG reconhecida no Brasil. Foi a Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos, colonizada por imigrantes italianos, caracterizado pela produção de vinhos. A partir desse momento, a região ganhou destaque no ramo vitivinícola nacional e internacional.

A solicitação da IG Vale dos Vinhedos foi requerida pela Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (APROVALE) fundada em 1995. (Tonietto et al. 2013), com a finalidade de ampliar a vitivinicultura da região e com isso obter novos mercados.

Na obtenção do registro da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos junto ao INPI, houve uma adesão entre associações, produtores, empresas, universidades, instituições etc, tendo papel fundamental no processo a Embrapa Uva e Vinho, Universidade de Caxias do Sul (UCS), Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

Para Tonietto (1993), alguns produtos, especialmente os vinhos, com indicação de procedência e outros com denominação de origem podem ser produzidos na mesma localização geográfica. Todos os vinhos de uma localização geográfica podem usar a Indicação de Procedência, mas apenas aqueles que atendem a determinados requisitos podem usar a Denominação de Origem. Além de garantir uma origem geográfica precisa do produto, as qualidades e propriedades são obtidas a partir dos fatores naturais dessa origem e dos fatores humanos que os regulam.

As IPVV seguindo regulamento da Aprovale segue as cultivares permitidas *Vitis viníferas L* para a elaboração de vinhos tintos: Cabernet Sauvignon, Cabernet Franc, Merlot, Tannat, Pinot Noir, Gamay, Pinotage, Alicante Bouschet, Ancellotta e Egiodola. Para os Vinhos Brancos: Chardonnay, Riesling Itálico, Sauvignon Blanc, Sémillon, Trebbiano, Pinot Blanc, Gewurztraminer, Flora, Prosecco, Moscatos e Malvasias. Não são permitidas outras variedades. (APROVALE).

O tipo de sistema de condução autorizada é latada, que permite outros sistemas de condução desde que a qualidade da uva melhore. Os padrões de qualidade mínimos para a vinificação são 14º Babo para uvas brancas e 15º Babo para vinhos tintos.

A IPVV foi colocada em stand-by, a decisão tinha como objetivo estimular os produtores a aderirem a DO e conhecerem o seu processo de reconhecimento. A IP sempre existiu, não havia amostras para o reconhecimento, uma opção do próprio viticultor. Em 2019 por solicitação dos produtores a IP Vale dos Vinhedos voltou ao processo de reconhecimento. No caso do Vale dos Vinhedos, podem usufruir das duas Indicações Geográficas, pois houve o reconhecimento antes da mudança da Lei. (Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, 2001).

O conselho regulador criado pela associação sendo responsável pelas permissões para IPVV da área demarcada, tipos de cultivares, sistemas de produção, os métodos para vinificação e elaboração dos vinhos, cabendo ao CR o controle da

produção de uvas e vinhos, padrões de qualidade química, avaliações sensoriais dos vinhos e a gestão da IP e DO (Tonietto et al., 2013).

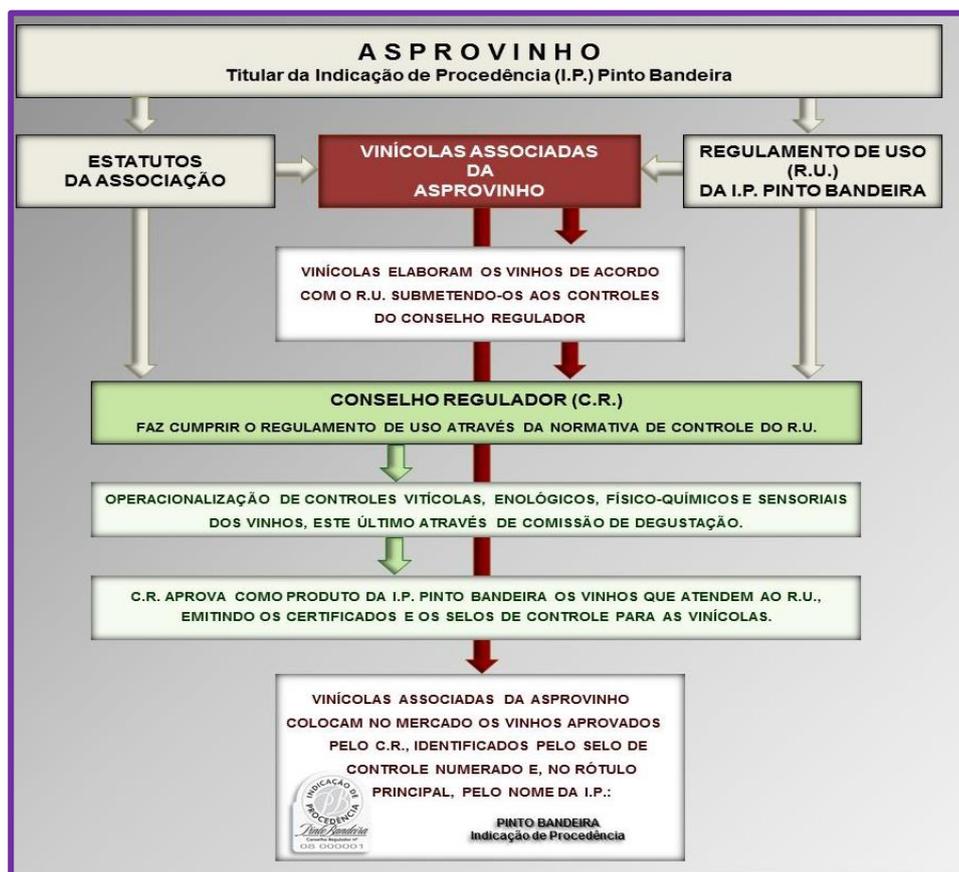
3.6.2 IP Pinto Bandeira

O município de Pinto Bandeira foi reconhecido como IP em 13 de julho de 2010, sob o registro de indicação geográfica nº 200803, para vinhos tintos, brancos e espumantes em uma área de 81,38 km² uma altitude igual ou superior a 500m.

Criada em 29 de junho de 2010 a Indicação de Procedência Pinto Bandeira foi requerida pela Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira (Asprovinho), com a finalidade de desenvolver e organizar a vitivinicultura da região (Tonietto et al., 2013).

De acordo com o regulamento da Asprovinho, este determina quais cultivares e produtos são permitidos aplicabilidade a IP Pinto Bandeira. A figura 8 mostra o regulamento da Asprovinho (Tonietto et al., 2013).

Figura 8 - Regulamento IP Pinto Bandeira



Fonte: Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira, 2010

Conforme o Conselho Regulador da IP Pinto Bandeira, cultivares para os vinhos estão autorizadas as variedades *vitis vinifera* L.:

Para vinho tinto: Ancelotta, Cabernet Franc, Cabernet Sauvignon, Merlot, Pinotage, Sangiovese, Tannat e Pinot Noir. Para o vinho branco: Chardonnay, Gewurztraminer, Malvasia Bianca, Malvasia de Cândia, Moscato Branco, Sauvignon Blanc, Moscato Giallo, Viognier, Peverella, Riesling Itálico, Semillon e Trebiano; Para o espumante natural: Chardonnay, Riesling Itálico, Viognier e Pinot Noir. Para o Espumante Moscatel: Moscato Branco, Moscato Giallo, Moscatel Nazareno, Moscato de Alexandria, Malvasia de Cândia e Malvasia Bianca. Associação dos Produtores de Vinhos de Pinto Bandeira, (2010 p. 2, 3).

De acordo com o autor, os produtos vitivinícolas autorizados da IP Pinto Bandeira seguindo a legislação brasileira de vinhos: Vinho Fino Tinto Seco; Vinho Fino Branco Seco; Vinho Fino Rosado Seco; Vinho Espumante Natural – método tradicional; Vinho Moscatel Espumante.

A região de Pinto Bandeira, na região serrana do Estado do Rio Grande do Sul, é grande produtora de uvas e vinhos, possuindo também o certificado de Indicação de Procedência dos seus produtos vitivinícolas para a produção de produtos de primeira qualidade devido a sua geografia que permite essa qualidade uma vez que a área predominante encontra-se a uma altitude média de 612 m, com clima apropriado para a produção da fruta, pois o inverno costuma ter baixas temperaturas e este processo contribui para que as videiras possam produzir boas uvas. (Tonietto, et al., 2021).

Para que a região de Pinto Bandeira pudesse obter uma Indicação de Procedência dos seus produtos, a mesma teve que obedecer a alguns critérios de vitivinicultura de montanha, e para isso a altitude mínima devia ser de 500m. Nas áreas de cultivo predominam rochas, riolitos, dacitos e riodacitos nas costas mais altas e basaltos nas áreas mais baixas, como na maioria dos municípios produtores de uvas da serra gaúcha. (Tonietto, et al., 2021).

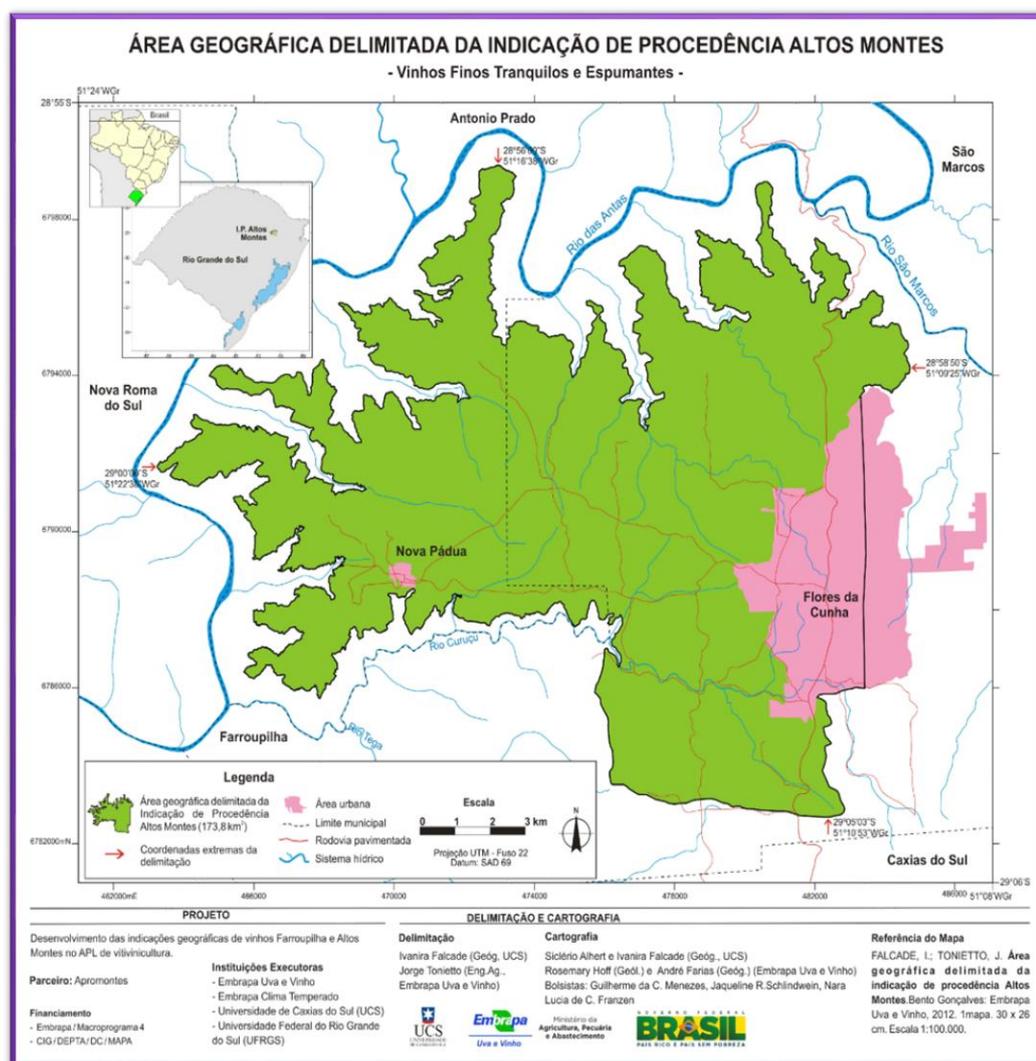
Além de um solo montanhoso e um relevo suave e ondulado, com predominância de Argissolos Bruno Acinzentados, derivados de rochas ácidas, o clima também favorece a produção de uvas na região, sendo temperado e quente e úmido e tendo noites, com condições climáticas características pois a temperatura é mais quente durante o dia e a noite esfria, o que é fundamental para a produção de uvas de qualidade. (Tonietto, et al., 2021).

3.6.3 IP Vinhos Altos Montes

A concessão da Indicação de Procedência Altos Montes ocorreu em 11 de dezembro de 2012, através do Registro de Indicação Geográfica número BR402012000002-0, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil. (Tonietto, et al., 2013).

De acordo com a figura 9, a Indicação de Procedência de Altos Montes localizada na região da serra gaúcha nos municípios de Flores da Cunha, Nova Pádua constituída por um território de área contínua de 173,84 km², com latitude de 550 a 885 metros.

Figura 9 - Área Geográfica IP Altos Montes

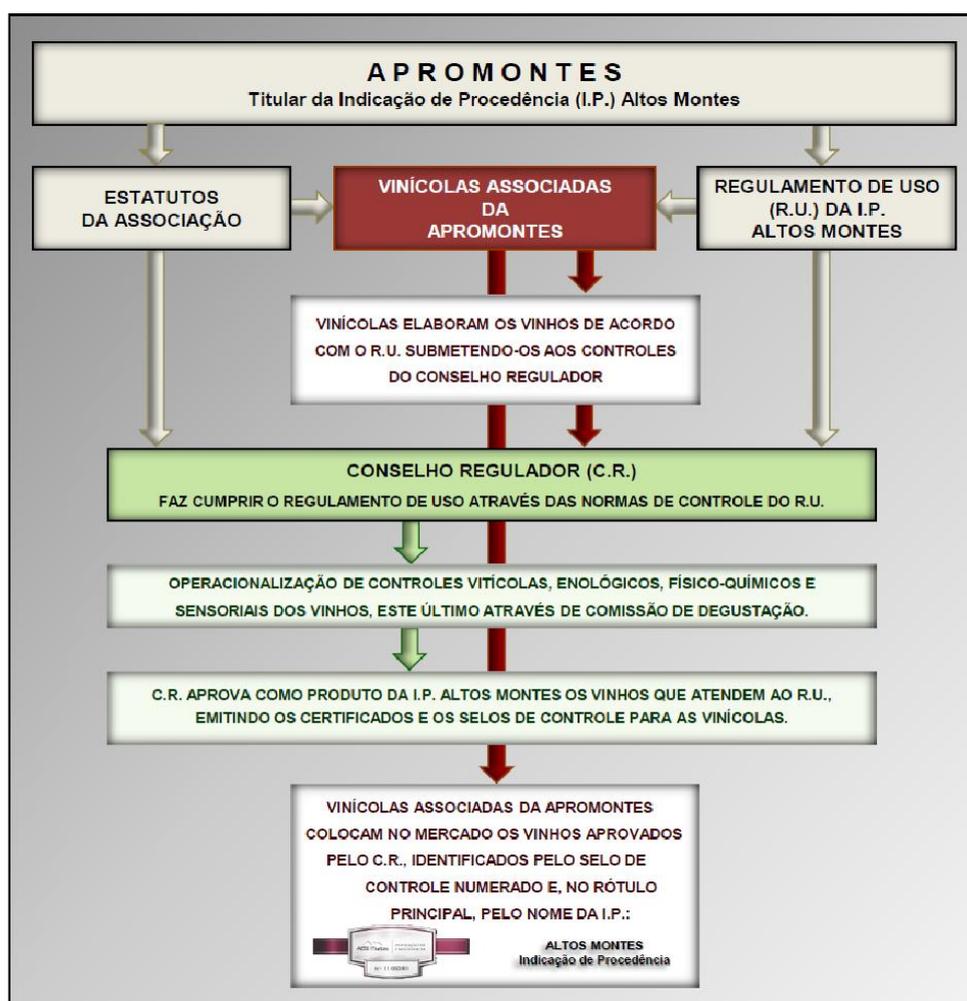


Fonte: Embrapa Uva e Vinho, 2022

Em 2002 foi criada a Associação de Produtores dos Vinhos dos Altos Montes (APROMONTES) que possui onze vinícolas associadas situadas nos municípios de Flores da Cunha e Nova Pádua.

A Figura 10 “apresenta a estrutura e a competência e o fluxo da APROMONTES e o Conselho regulador” (Tonietto et al., 2013). Com o regulamento, as vinícolas associadas poderão colocar no mercado os vinhos aprovados pelo Conselho Regulador, identificados pelo selo de controle numerado e, no rótulo principal, pelo nome da I.P.

Figura 10 - Regulamento IP Altos Montes



Fonte: Associação de Produtores de Vinhos dos Altos Montes (2002)

A partir de 2012 com o reconhecimento da Indicação de Procedência (IP) Altos Montes, foram registrados os espumantes finos brancos e rosados, o moscatel espumante e os vinhos finos tranquilos brancos, rosados e tintos secos. (EMBRAPA UVA E VINHO, 2022).

Das cultivares autorizadas seguindo o conselho Altos Montes unicamente cultivares *Vitis vinifera* L: para os Vinhos finos brancos: Riesling Itálico, Malvasia de Cândia, Chardonnay, Moscato Giallo, Sauvignon Blanc, Gewurztraminer, Trebbiano, Moscato Branco, Moscato Branco clone R2, Malvasias, Moscato Giallo e Moscato de Alexandria. Vinhos finos tintos: Cabernet Franc, Merlot, Cabernet Sauvignon, Pinot Noir, Ancelotta, Refosco, Marselan, Tannat. Além disso, se alguma cultivar *Vitis vinifera* L não estiver dentro da área delimitada, e produzida conforme o padrão, poderá ser utilizada nos produtos da IP respeitando até um limite máximo de 15% em volume dos produtos. O sistema de condução para os vinhedos, espaldeira.

Quanto a produtividade máxima de uvas, a graduação mínima para a vinificação em ° Babo para: Vinhos finos tintos secos (estruturados): 8,0 t/há e 19° Babo; Vinhos finos tintos secos (jovens): 9,0t/há e 18° Babo; vinhos finos brancos secos: 8,0 t/há e 18° Babo; para os espumantes finos brancos ou rosados: 10, 0 t/há e 15° Babo para a variedade tinta Pinot Noir; e os vinhos espumantes moscatéis e rosados 13,0 t/há e 14° Babo. Associação de Produtores de Vinhos dos Altos Montes (2013 p. 27 e 28).

Para a elaboração dos vinhos da IP Altos Montes a colheita deverá ser manual e não é permitido o cultivo protegido nos vinhedos.

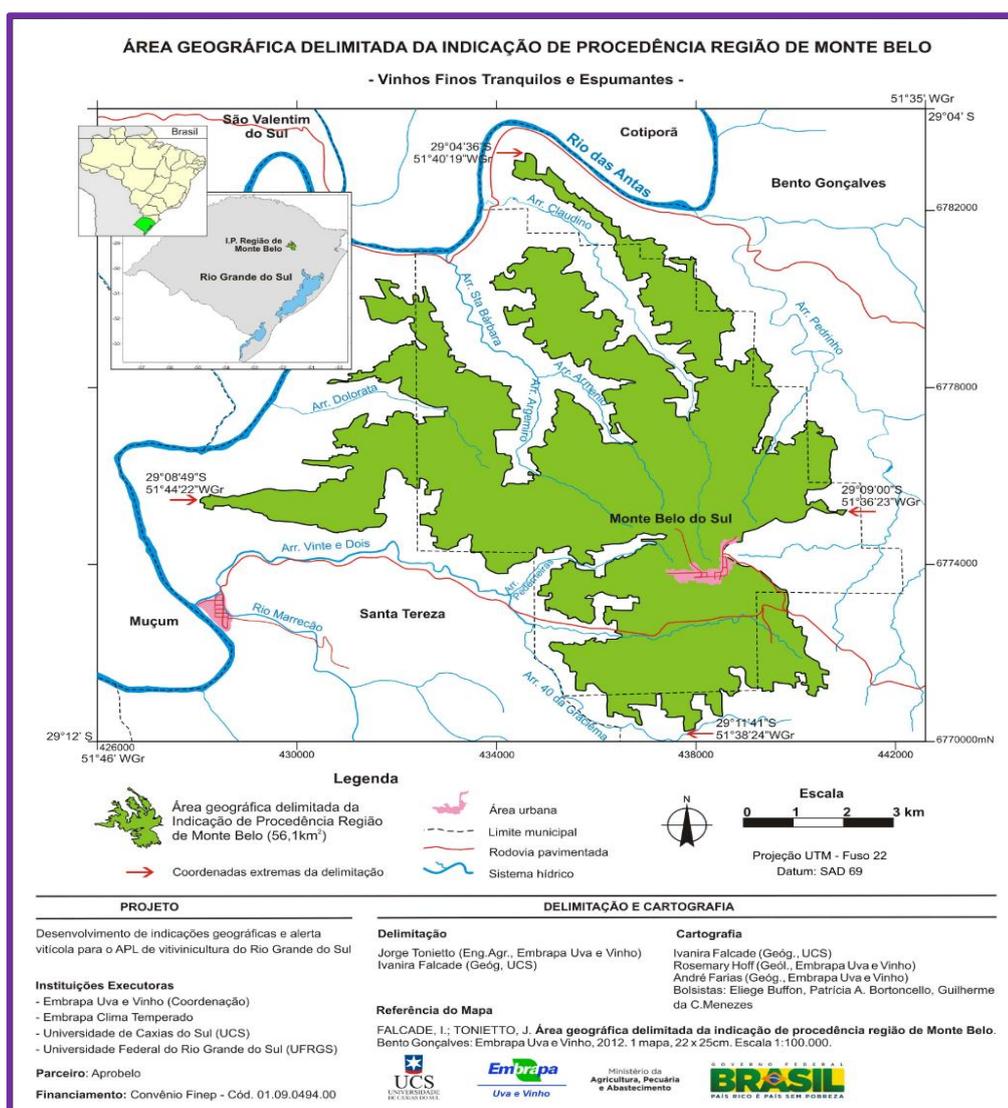
Os produtos autorizados na IP Altos Montes definidos na legislação Brasileira do Vinho: Vinho Fino Tinto Seco; Vinho Fino Rosado Seco; Vinho Fino Branco Seco; Vinho Espumante Fino Branco ou Rosado; Vinho Espumante Moscatel Branco ou Rosado. Na elaboração dos Vinhos Tranquilos não é permitida a chaptalização. O Conselho regulador poderá autorizar a chaptalização dos Vinhos Tranquilos no limite máximo 1% em volume quando o clima for menos a favorável a maturação de uvas; O Vinho Espumante Fino poderá ser elaborado pelo Método Tradicional ou pelo Método Charmat; Os Vinhos Espumantes Finos quanto ao teor de açúcar residual utilizar as classes definidas pela Legislação Brasileira do Vinho; Vinho Fino Tinto Seco e o Vinho Fino Rosado Seco varietais deverão ter na sua composição no mínimo, 85% da uva. O Vinho Fino Branco Seco e o Vinho Fino Branco ou Rosado Varietal deverão ter na sua composição 100% da uva. A prática enológica para concentração do mosto para elaboração de vinhos tintos não está autorizada para os produtos IP Altos Montes.

3.6.4 IP Monte Belo do Sul

Em 01.10.2013 foi reconhecido IP Monte Belo através do registro BR 402012000006-3 DO Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior da República Federativa do Brasil. Associação dos Vitivinicultores de Monte Belo do Sul, (2013, p.13).

Registrado em 2013, a IP Monte Belo do Sul, “possui uma área delimitada de 56 km² conforme (figura 11) sendo que 80% pertence ao município de Monte Belo do Sul e o restante 11% Bento Gonçalves e 9% Santa Tereza”. Falcade, Tonietto (2012).

Figura 11 - Área Delimitada IP Monte Belo



Fonte: Embrapa Uva e Vinho, 2022

Quanto à Indicação de Procedência de produtos vitivinícolas de Monte Belo do Sul, este apresenta uma geografia própria para que sejam colhidos os mais diversos

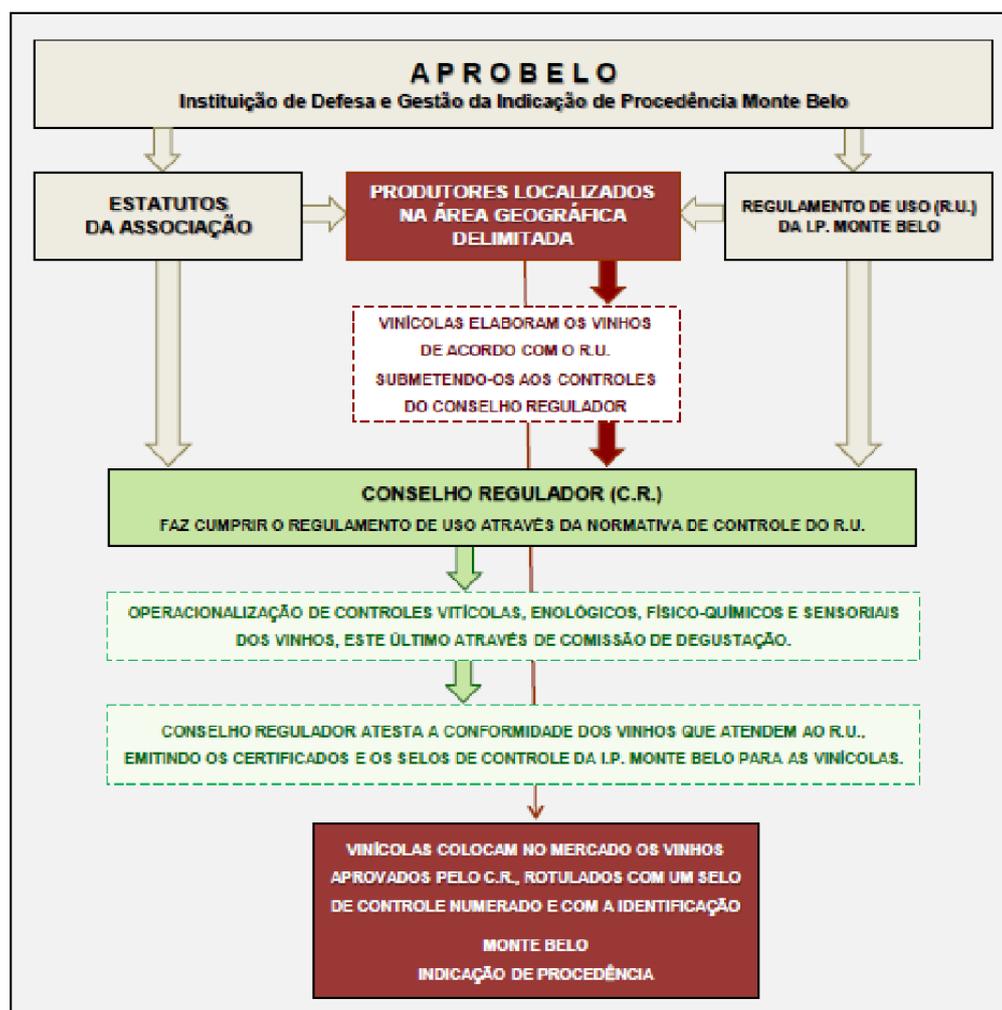
tipos de uvas com a maior qualidade possível, pois os plantios das videiras encontram-se em áreas de elevado declive. Além disso, as áreas mais altas são constituídas por riolitos, dacitos e riodacitos e, nas áreas mais baixas, por basaltos, e isso faz com que haja uma produção de uvas de excelente qualidade.

Outro aspecto importante para o cultivo de uvas de qualidade na região, é o relevo suave e ondulado e a altitude média de 485 m, local propício para geadas tardias, que podem contribuir para a colheita de uvas de qualidade. A baixa fertilidade e baixa matéria orgânica também são essenciais para a produção de uvas de alto padrão, ao lado da predominância dos Argissolos Acinzentados e Cambissolos Háplicos. (Tonietto; Falcade, 2014).

As noites temperadas, entre úmidas e quentes, tornam o cultivo das uvas mais precoce no município de Monte Belo do Sul. Isso acontece em razão da altitude média mais baixa, o que gera temperaturas mais altas. Porém, o clima vitícola também é propício ao cultivo de ótimas uvas e a produção de vinhos e derivados de alta qualidade.

No ano de 2003, foi criada a APROBELO (Associação dos Vitivinicultores de Monte Belo do Sul), com o objetivo dos produtores em criar um vinho com qualidade, e sua origem controlada, através do seu terroir, que a IP Monte Belo do Sul, ganhou notoriedade pela qualidade do seu produto. Figura 12 Regulamento de uso IP Monte Belo.

Figura 12 - Regulamento IP Monte Belo do Sul



Fonte: Associação dos Vitivinicultores de Monte Belo do Sul, 2003

Conforme Tonietto et al. (2022, p. 79) A região de Monte Belo foi um importante centro de produtores de uvas finas, pequenas vinícolas, oferecendo produções menores e produtos de qualidade. Para a IP da região de Monte Belo unicamente as cultivares de *Vitis vinifera* L., Para Vinho Fino Tinto Seco: Cabernet Sauvignon, Cabernet Franc, Merlot, Egiodola, Tannat, Alicante Bouschet; Vinho Fino Branco Seco: Riesling Itálico, Chardonnay; Vinho Espumante Fino Branco ou Rosado: Riesling Itálico, Pinot Noir, Chardonnay, Prosecco; Para Vinho Espumante Moscatel Branco ou Rosado: Moscato Branco, Moscato Giallo, Moscato de Alexandria, Moscato de Hamburgo, Malvasia Bianca, Malvasia de Cândia. São autorizados os seguintes produtos vitivinícolas definidos pela legislação dos vinhos: Vinho Fino Tinto Seco;

Vinho Fino Branco Seco; Vinho Espumante Fino Branco ou Rosado; Vinho Espumante Moscatel Branco ou Rosado.

Os vinhos tranquilos e espumantes que se destacam são o Riesling Itálico e Chardonnay, quanto aos espumantes o destaque para o vinho de base Pinot Noir e o Riesling Itálico. Os tintos Cabernet Franc, Tannat, Cabernet Sauvignon e Merlot.

O Sistema de condução autorizado pode ser latada ou espaldeira para um manejo adequado da copa, para o melhoramento e qualidade na elaboração dos produtos.

De acordo com a Associação dos Vitivinicultores de Monte Belo do Sul, (2016, p. 32) foram estabelecidos valores máximos de uvas para a produtividade, por sistema de condução, expressa em t/ha a graduação mínima para a vinificação em ° Babo para: Vinhos finos tintos secos: 8,0 t/ha em espaldeira; 12 t/ha em latada e 18° Babo; Vinhos finos brancos secos: 8,0 t/ha em espaldeira; 12 t/ha em latada e 17° Babo; Para Vinhos Espumantes Finos Brancos ou Rosados: 10,0 t/ha espaldeira; 14 t/ha em latada para a variedade Pinot Noir 15° Babo para a variedade tinta Pinot Noir; 12,0 t/ha em espaldeira e 18 t/ha em latada para as variedades brancas a 15° Babo. Para Vinhos Espumantes Moscatéis Brancos ou Rosados: 18 t/ha e 15 ° Babo.

Seguindo o conselho regulador, em função do potencial climático da safra para a maturação da uva, poderá em safras de maior potencial, estipular um ° Babo maior para a uva estando limitado 1° Babo ao anterior, o mesmo procede se a safra for de menor potencial poderá estipular um grau menor de uva para vinificação. A colheita da uva na IP destinadas para a elaboração dos vinhos deverá ser manual e o cultivo protegido nos vinhedos não é permitido para a produção e elaboração do vinho.

Vale ressaltar que para a elaboração dos produtos as práticas obrigatórias para qualquer produto, para a vinificação com temperatura controlada, o uso de leveduras selecionadas e a fermentação em tanques de aço inoxidável ou em barricas de carvalho.

Os Vinhos Finos Tintos Secos podem ser produzidos nos varietais Cabernet Sauvignon, Cabernet Franc, Merlot e Tannat e é estabelecido 85% da variedade indicada e os 15% restantes as variedades autorizadas.

Os Vinhos Finos Tintos Seco de corte (não varietais), para a elaboração deverá ter um percentual de 40% da variedade Merlot, além disso poderão conter no máximo 40% de vinho de uvas Cabernet Sauvignon ou no máximo de 30% da Cabernet Franc ou no máximo 15% considerando o somatório das três variedades, e as variedades a

seguir: Tannat e/ou Egidola e/ou Alicante Bouschet, a chaptalização é permitida para a correção de 2% volume.

O Uso da Levedura é *Saccharomyces cerevisiae* 24MB-CM06 elaborado pela Embrapa Uva e Vinho com o objetivo de um caráter diferencial de qualidade e tipicidade dos vinhos.

O Vinho Fino Branco Seco selecionado são as variedades Riesling Itália e Chardonnay. Os vinhos de corte não varietais deverão ser elaborados com mais de 60% da variedade Riesling Itália e mais de 20% da variedade Chardonnay. A chaptalização deve seguir a Legislação Brasileira do Vinho.

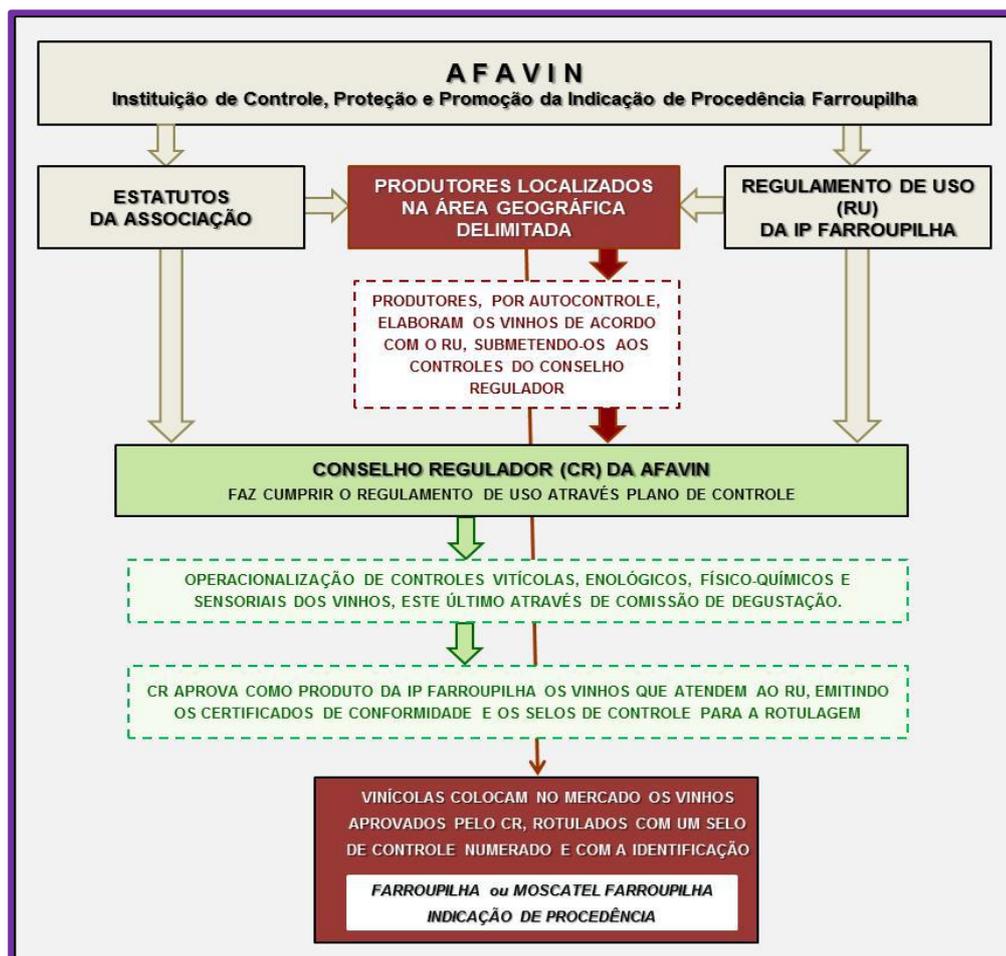
Para vinho espumante fino deverá ser utilizada mais 40% das variedades Riesling Itália e mais de 30% da variedade Pinot Noir, e poderá conter menos de 30% de uvas Chardonnay e ou menos de 10% da variedade Prosecco. Poderá ser Branco ou Rosado. A forma de produção pode ser pelo Método Tradicional ou pelo Método Charmat ficam num período de nove meses em contato com a levedura de acordo com o regulamento da associação. O Vinho Espumante Moscatel deverá ser elaborado no mínimo 70% de uvas das variedades Moscato, o restante pode ser produzido com as demais variedades autorizadas. O teor de açúcar residual deverá ser igual ou inferior a 80 g/L.

3.6.5 IP Farroupilha

Localizado na Serra Gaúcha, o município de Farroupilha foi registrado com IP em 14 de julho de 2015, sob o número BR402014000006-9, a figura 13 mostra a área delimitada de 379 km², sendo que 99% está localizada no município de Farroupilha abrangendo pequenas áreas nos municípios de Caxias do Sul, Pinto Bandeira e Bento Gonçalves. (Embrapa Uva e Vinho, 2022).

Vale destacar que a IP Farroupilha possui uma área de 129km² onde concentra a produção de uvas moscatéis, que origina pelo menos 85% das uvas utilizadas nos vinhos. “Esta área possui altitudes entre 450 e 800m com ocorrência de geadas tardias, onde a variedade Moscato Branco se adaptou por ser de brotação tardia favorecendo seu cultivo”. (Tonietto et al. 2022, p. 77).

Figura 14 - Regulamento IP Farroupilha Vinhos Finos Moscateis



Fonte: Associação Farroupilhense de Produtores de Vinhos, Espumantes, Sucos e Derivados, 2005

Variedades autorizadas na Indicação de Procedência a partir de cultivares *Vitis vinifera* L: Moscato Branco, Moscato Bianco, Malvasia de Cândia, Moscato Giallo, Moscatel de Alexandria, Malvasia Bianca, Moscato Rosado e Moscato de Hamburgo, sendo que as vinícolas elaboram vinhos moscatéis autorizados nessa região que se destacaram pela qualidade dos produtos da IP.

De acordo com Tonietto et al. (2022 p. 78) alguns produtos elaborados em menores volumes são Vinho Licoroso Moscatel e a Mistela Simples. Serão autorizados exclusivamente os seguintes produtos vinícolas na IP Farroupilha, produtos estes definidos segundo a legislação brasileira de vinhos: Vinho Moscatel Espumante; Vinho Fino Branco Moscatel; Vinho Frisante Moscatel; Vinho Licoroso Moscatel; Mistela Simples Moscatel; Brandy de Vinho Moscatel.

A região de Farroupilha é adequada para o plantio e cultivo de uvas para a produção de produtos de alta qualidade, pois seu relevo, seu solo e a própria geografia

favorecem a colheita de produtos diferenciados, podendo produzir produtos de qualidade elevada. Por isso ostenta o selo de Indicação de Procedência, e se enquadra perfeitamente com os produtos apresentados no mercado. (Tonietto; Falcade, 2014).

A principal variedade que ostenta o selo da IP Farroupilha é a variedade Moscato Branco, cultivada apenas no Brasil, com maior produção em Farroupilha.

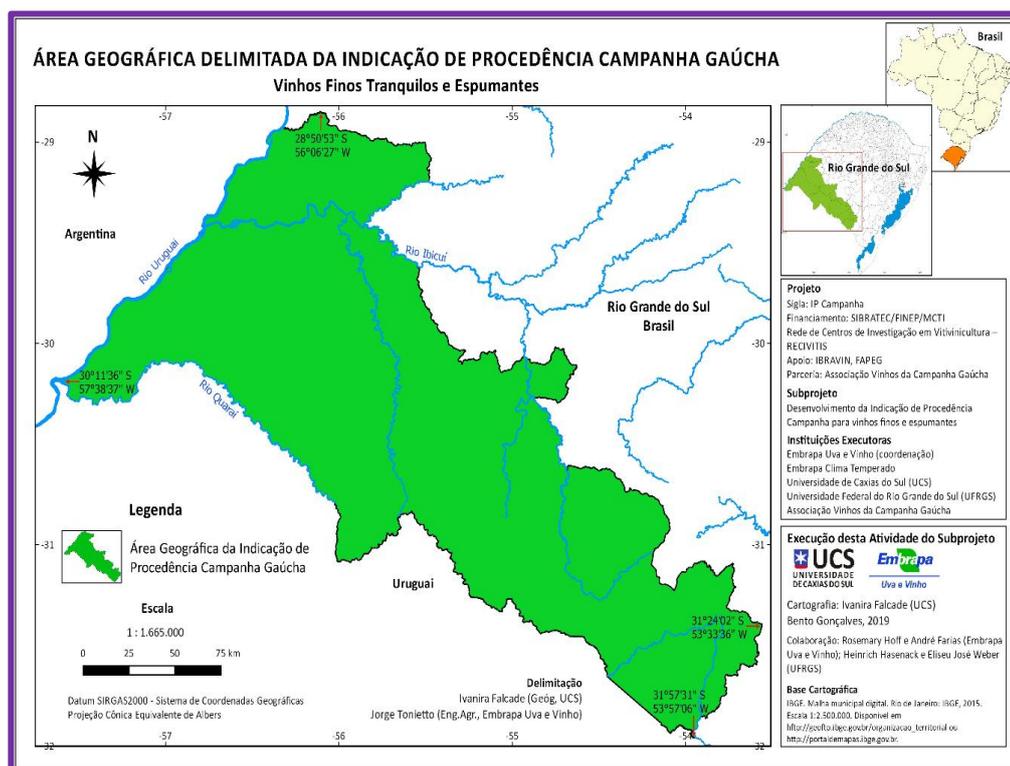
De acordo com o Cadastro Vitícola 2013 a 2015 (Mello; Machado, 2017), o número de propriedades na região de Farroupilha em 2015 equivale a 1.275 propriedades vitícolas com uma área de vinhedos 3.542,05 ha. Vale ressaltar que a variedade Moscato Branco é a principal variedade dos produtos para Indicação de Procedência, em 2015 sendo considerada uma das cultivares do Rio Grande do Sul com maior área de 540,19 ha e produção total de 13.343,57 t.

3.6.6 IP Campanha Gaúcha

A região da campanha produtora de uvas do Rio Grande do Sul possui uma área geográfica delimitada que totaliza 44.365 km². A delimitação inclui a área da IP, destacando-se os municípios conforme figura 15: Alegrete, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Itaqui, Hulha Negra, Quaraí, Maçambará, Rosário do Sul, Santana do Livramento e Uruguaiana.

Verifica-se na figura 15, a área da IP Campanha Gaúcha está localizada entre as coordenadas 29° e 32° de Latitude Sul, sendo contornada pelas regiões da Serra do Sudeste, Depressão Central e Missões e pelos limites de fronteira com a Argentina e o Uruguai. (EMBRAPA UVA E VINHO, 2022).

Figura 15 - Municípios IP Campanha Gaúcha



Fonte: Embrapa Uva e Vinho, 2022

No ano de 2010 foi criada a Associação dos Produtores de Vinhos Finos da Campanha Gaúcha. Em 2020 a IP da campanha gaúcha foi registrada junto ao INPI.

De acordo com a CAFEVIAGEM (2020), os principais produtos derivados da uva na campanha gaúcha com Indicação de Procedência, são os vinhos finos tranquilos brancos, rosados e tintos, além dos espumantes naturais e outros derivados da uva.

A Região da Campanha do Rio Grande do Sul vem passando por importantes mudanças em sua matriz produtiva na última década, destacando-se, neste contexto, a implantação e o desenvolvimento de projetos relacionados à fruticultura, com ênfase especial na vitivinicultura.

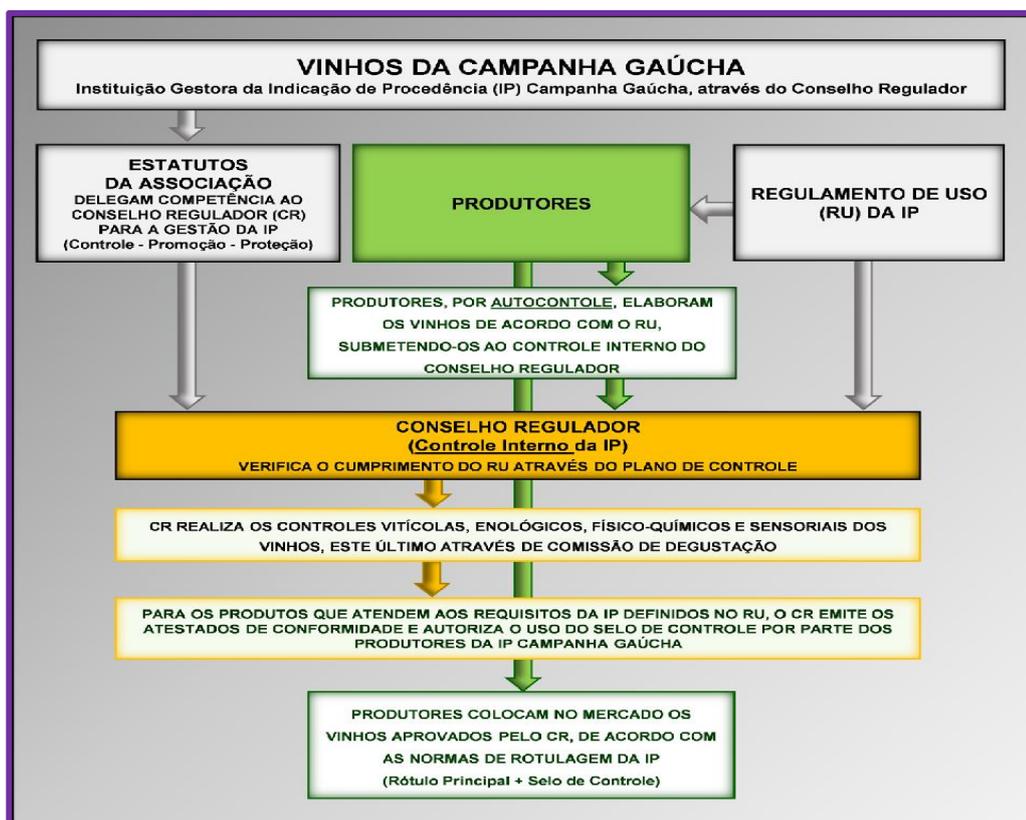
Segundo a página do site CAFEVIAGEM (2022), a campanha gaúcha localizada no bioma Pampa do estado do Rio Grande do Sul, é região vitivinícola que começou a se fortalecer na década de 1980, ganhando novo impulso nos anos 2000, com o crescimento do número de produtores de uva e de vinho, expandindo a atividade para diversos municípios da região. É a região produtora mais quente e com menor volume de chuvas do Sul do Brasil. A área de vinhedos com variedades de *Vitis*

vinífera L. da região totaliza 1.560 ha (dados do Cadastro Vitícola de 2015), (Mello; Machado, 2017), cultivados tradicionalmente em espaldeiras.

Os produtos elaborados na IP são todos das variedades *Vitis vinífera L.*, nesse caso, os vinhedos devem estar registrados no cadastro vitícola ou no cadastro vitícola da Associação Vinhos da Campanha Gaúcha. Segue as cultivares da área delimitada de acordo com o regulamento: Alfrocheiro, Alicante Bouschet, Alvarinho, Ancelotta, Barbera, Cabernet Franc, Cabernet Sauvignon, Chardonnay, Chenin Blanc, French Colombard, Gamay, Gewurztraminer, Grenache, Longanesi, Malbec, Marselan, Merlot, Moscato Branco (Moscato Petit Grain), Moscato de Hamburgo, Moscato Giallo, Petit Verdot, Pinot Grigio (Pinot Gris), Pinot Noir, Pinotage, Riesling Itálico, Riesling Renano, Ruby Cabernet, Sangiovese, Sauvignon Blanc, Semillon, Syrah, Tannat, Tempranillo, (Tinta Roriz, Aragones), Touriga Nacional, Trebbiano (Saint Emilion), Viognier. Os produtos autorizados conforme a legislação do vinho: Vinho Fino Branco Tranquilo, Vinho Fino Rosado Tranquilo, Vinho Espumante Fino.

Na figura 16 a operacionalização do Plano de Controle dentro do sistema de controle da Indicação de Procedência de vinhos Campanha Gaúcha.

Figura 16 - Regulamento IP Campanha Gaúcha



Fonte: Associação dos Produtores de Vinhos Finos da Campanha Gaúcha

Conforme os dados do cadastro vitícola 2015, “a viticultura está presente em 12 municípios da IP da campanha Gaúcha e uma área de videira 1.560,02 ha”. Tabela 8 municípios da IG Campanha Gaúcha com as respectivas áreas, tal qual o cadastro vitícola 2015.

Tabela 8 - Municípios, áreas IG Campanha Gaúcha

MUNICÍPIO	ÁREA (ha)
Santana do Livramento	997,81
Candiota	206,35
Bagé	105,39
Dom Pedrito	96,47
Quaraí	62,10
Hulha Negra	30,01
Uruguaiana	19,76
Maçambará	16,75
Rosário do Sul	13,63
Lavras do Sul	6,00
Alegrete	3,50
Itaqui	2,27
Total	1.560,02

Fonte: Mello et al., (2017)

Verifica-se que o município com uma maior área de videira é Santana do Livramento com 997,81 ha, seguida por Candiota, com 206,35 ha, Bagé com 105,39 ha, Dom Pedrito com 96,47 ha, Quaraí com 62,10 ha e alguns municípios com áreas inferiores a 30,01 ha de videiras.

3.6.7 IP Vinhos de Altitude Santa Catarina

Em 29/06/2021, o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) outorgou o registro de IP Vinhos de Altitude de Santa Catarina localizada entre os paralelos e meridianos de 26°31'43,301"S, 51°54'1,015"W e 28°38'20,92"S, 48°54'27,098"W. Compreende uma área total de 19.676 km², e área territorial de 29 municípios o que corresponde a 20% da área do estado entre eles: Água Doce, Anitápolis, Arroio Trinta, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Brunópolis, Caçador, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Iomerê, Lages, Macieira, Painel, Pinheiro Preto, Rancho Queimado, Rio das Antas, Salto Veloso, São Joaquim, São José do Cerrito, Tangará, Treze Tílias, Urubici, Urupema, Vargem Bonita e Videira. DATASEBRAE, 2021.

São 27 as variedades *Vitis viniferas* L. entre brancas e tintas são elas Aglianico, Cabernet Franc, Cabernet Sauvignon, Chardonnay, Garganega, Gewurztraminer, Grecheto, Malbec, Marselan, Merlot, Montepulciano, Moscato Bianco, Moscato Giallo, Nero d'Avola, Petit Verdot, Pignolo, Pinot Nair, Reba, Refosco dal Pedunco Rosso, Ribolla Gialla, Rondinela, Sangiovese, Sauvignon Blanc, Semillon, Syrah, Touriga Nacional e Vermentino. BRASIL, (2021).

Produtos autorizados IP Vinhos de Altitude de Santa Catarina: Vinho Nobre, Vinho Fino, Vinho Licoroso, Espumante Natural, Vinho Moscatel Espumante e o Brandy.

A produção de vinhos está relacionada:

[...] vinhedos se caracterizam por serem plantados sobretudo entre 900 e 1400 metros de altitude. Devido às temperaturas do ar mais baixas, o ciclo vegetativo e reprodutivo da videira é mais longo, proporcionando maturação das uvas mais lenta para a produção de vinhos finos de qualidade. Isso propicia uvas com maior concentração de sólidos solúveis, compostos fenólicos e precursores de aromas, além de dificultarem a degradação dos ácidos orgânicos. BRASIL, (2021 p.3).

Segundo o referido autor, para a produção dos vinhos da IP Vinhos de Altitude de Santa Catarina, os vinhedos deverão estar declarados e atualizados no cadastro vitícola oficial, caso contrário, estar declarada no cadastro vitícola da Associação Vinho de Altitude - Produtores e Associados.

O sistema de condução em boa parte e a espaldeira, são variados as podas e espaçamento as produções variam de 4 a 8 toneladas por hectare originando produtos de alta qualidade. Em algumas áreas o sistema de condução e Y ou manjedoura, é realizada poda mista há mais gemas por planta, o que aumenta a produtividade. (BRASIL, 2021). O autor refere que as práticas enológicas de vinificação, o vinho deverá ser feito com 100% de uvas da área delimitada. Para a elaboração do espumante natural, o rendimento máximo da uva em mosto é de 60%, referente aos outros vinhos tem que ser definido conforme a legislação do vinho. O mesmo procede para os vinhos finos, nobres brancos, rosados e tintos, assim como a elaboração dos espumantes naturais, no que se refere ao teor de açúcares totais, devem ser seguidas o regulamento da legislação brasileira do vinho.

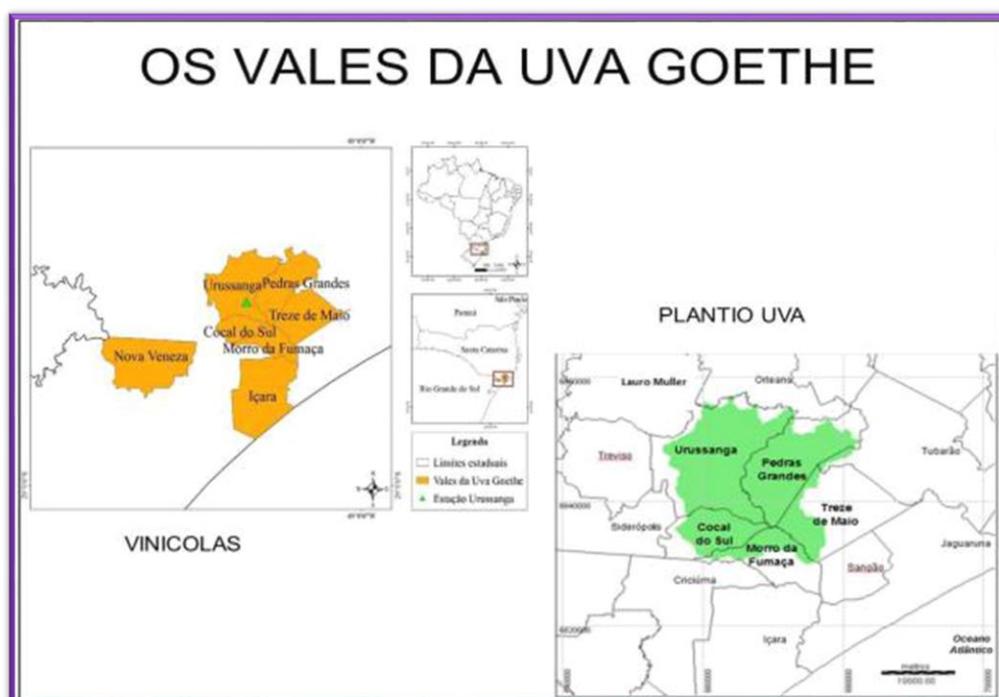
3.6.8 IP Vales Da Uva Goethe

Em 2012 a IPVUG recebeu o registro junto ao INPI, da primeira Indicação de Procedência de Santa Catarina, situada entre as encostas da Serra Geral e o litoral Sul Catarinense. (Associação dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe, 2006).

Os autores citam que a tradição vinícola local tem sua origem com a chegada dos imigrantes italianos no final do século XIX, enquanto a uva Goethe foi introduzida na região no início do século XX. O sucesso da produção levou à instalação da Subestação Enológica em Urussanga em 1942. Nos anos 50, o município de Urussanga foi considerado a Capital do Vinho. Em 2004, os Vales da Uva Goethe receberam o título de Capital do Bom Vinho de Santa Catarina.

A área geográfica delimitada da IP é formada pelos municípios de Urussanga, Pedras Grandes, Morro da Fumaça, Cocal do Sul, Treze de Maio, Orleans, Nova Veneza e Içara, localizados no estado de Santa Catarina, onde os vinhos são elaborados. Dentro desta delimitação existe uma área chamada “Vales da Uva Goethe”, (figura 17), uma área de 458,9 km², localizada nas bacias do Rio Urussanga e do Rio Tubarão, na qual é produzida a uva utilizada para a elaboração dos produtos da IP Vales da Uva Goethe. (EMBRAPA, 2022).

Figura 17 - Área Delimitada IPVUG



Fonte: Vieira, Garcia e Bruch (2012)

Vinhos autorizados na Indicação de Procedência:

Vinho Branco Seco; Vinho Branco Suave ou Demi-Sec; Vinho Leve branco Seco; Vinho Leve branco suave ou Demi-Sec; Vinho Espumante Brut, ou Demi-Sec obtidos pelo método champenoise; Vinhos Espumantes Brut, ou Demi-Sec obtidos pelo método charmat; e Vinho Licoroso. (Associação dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe, 2017, p. 2).

Os produtos na IP são o Vinho branco e o Vinho leve branco - seco, suave ou demi-sec, o Espumante - brut ou demi-sec e o vinho licoroso. O sistema de condução é latada, de acordo com a associação pode ser usado outro tipo de condução, desde que seja para o melhoramento e qualidade da uva e dos produtos. A produtividade estabelecida é de 15 toneladas por hectare. Para todos os produtos o limite máximo para a acidez volátil é de 15 meq/l, e o limite máximo de anidrido sulfuroso total para os vinhos tranquilos Brancos é de 0,15g/l; e para os vinhos: o Vinho Leve, Vinho Espumante e o Vinho Licoroso o é de 0,20g/l.

3.6.9 IP Vinhos de Bituruna

Localizado no município de Bituruna no estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022 registrado junto ao INPI a IP Vinhos de Bituruna, sob nº BR402021000001-1, requerente Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna – APRUVIBI. (DataSebrae, 2022). A Figura 18, mostra a área delimitada para a produção da IP Vinhos de Bituruna (APRUVIBI).

Figura 18 - Área Delimitada IPVB



Fonte: Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna APRUVIBI, 2022

Seguindo a Associação, as variedades autorizadas para a Indicação de Procedência Vinhos de Bituruna são as cultivares *Vitis labrusca* Bordô e Martha, conhecida como Casca Dura; cultivadas dentro da área de delimitação geográfica sob o sistema Y ou Latada, com implantação com pé franco ou enxertada.

Quanto à produtividade fica estabelecido um rendimento máximo de 20 toneladas de uva por hectare, e uma conversão de 60% máximo de litros de vinho por hectare.

Para a vinificação são autorizados 13º de babo. E o cultivo de uvas deverá seguir o regulamentado pelas Boas Práticas Agrícolas, conforme a legislação brasileira.

Os vinhos de Bituruna produzidos e autorizados de acordo com Lei 7.678 de 1988: Vinho de mesa branco seco; Vinho de mesa branco suave; Vinho de mesa branco demi-sec; Vinho de mesa tinto seco; Vinho de mesa tinto suave; Vinho de mesa tinto demi-sec.

Segundo o Sebrae, em 2022, os vinhos Bordô da IG possuem uma coloração mais tinta e o Vinho Casca Dura (Martha) um aroma mais acentuado de frutas tropicais devido às características do território.

Quanto ao processo produtivo devem seguir as seguintes normas: (Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna, 2022 p. 9 e 10).

Os vinhos Casca Dura deverão ser produzidos 100% com uvas Martha originárias do território da área de delimitação geográfica;
Os vinhos Bordô deverão ser produzidos 100% com uvas Bordô originárias do território da área de delimitação geográfica;
Os vinhos da Indicação de Procedência "BITURUNA" para os Vinhos seguirão o processo de fabricação, respeitando assiduamente as regras de Boas Práticas de Fabricação.
Todos os vinicultores deverão apresentar o certificado de BPF para comprovação da execução do referido regramento;
Os vinhos da Indicação de Procedência "BITURUNA" têm como características marcantes como a coloração mais tinta, no caso do bordô, e o aroma acentuado de frutas tropicais, no caso do Casca Dura, características inerentes às técnicas de cultivo utilizadas e as técnicas de plantio da uva e produção do vinho, aliadas provavelmente às características do microclima da região;
Os Vinhos de Bituruna são produzidos exclusivamente com as uvas do território da área da delimitação geográfica, obedecendo o processo de fabricação tradicional, tais como, a receptação da uva, o desengace e esmagamento dos grãos, a fermentação alcoólica tumultuosa (no caso dos vinhos bordô), a descuba e prensagem, a fermentação lenta (responsável pela conclusão da transformação do açúcar em álcool), a adição de atestos e trafegas, a estabilização e filtração, a análise laboratorial, o engarrafamento e, por fim, a rotulagem.

3.6.10 IP Vale do São Francisco

A região vitivinícola do Vale do São Francisco corresponde a uma área de variedades *Vitis vinífera* para a elaboração de vinhos finos totalizando 500 ha. Sendo os estados da Bahia e Pernambuco, os maiores produtores de vinhos finos, ocorrem nas sub-regiões Juazeiro e Petrolina, consideradas as maiores regiões urbanas do semiárido São Francisco. (Embrapa Uva e Vinho, 2022).

Em 2003 foi criado o Instituto do Vinho do Vale do São Francisco (VINHOVASF) com o propósito de caracterizar a produção de uvas e vinhos finos.

Foi a partir de 2014 que teve início o projeto para a solicitação do IP Vale do São Francisco:

[...] projeto possibilitou gerar, além de diversos avanços no campo técnico-científico, resultados que estão sendo utilizados para instruir o pedido de registro da IP Vale do São Francisco de vinhos finos tranquilos e espumantes, incluindo: delimitação da área geográfica e a respectiva caracterização dos fatores naturais e fatores humanos associados à vitivinicultura da região; definição do Regulamento de Uso; estabelecimento do Plano de Controle para os produtos da IP; descrição dos processos de elaboração e das características físico-química e sensoriais dos vinhos da região; comprovação do renome do Vale do São Francisco como região produtora de vinhos finos. (EMBRAPA UVA E VINHO, 2022).

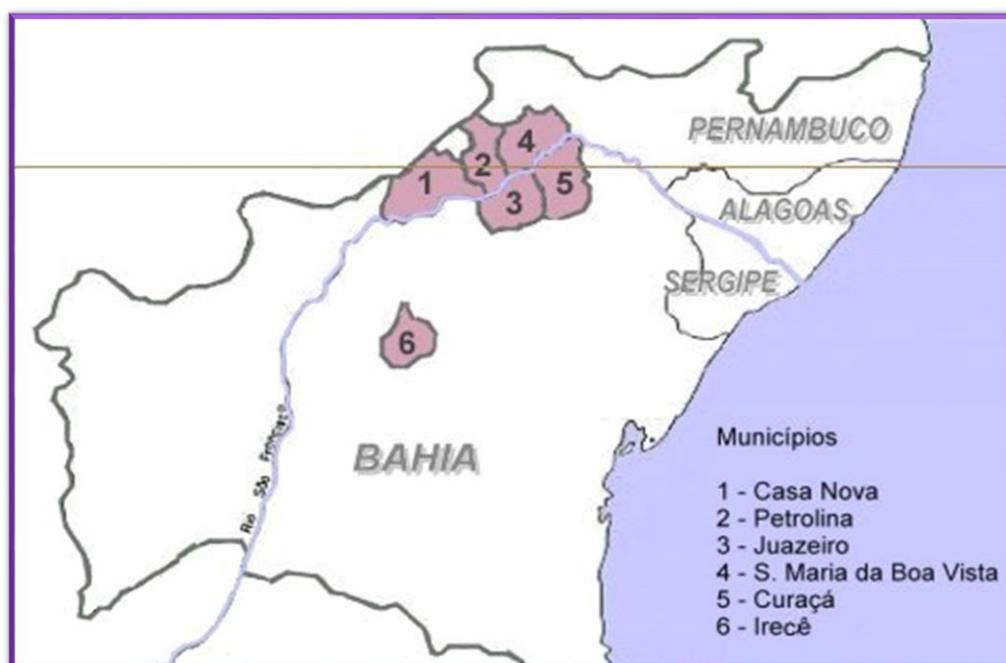
Em 01/11/2022 foi reconhecido a IP Vale do São Francisco com uma área de 25.138 km², compreende os municípios (figura 19) localizados em dois estados do Nordeste: Lagoa Grande, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, em Pernambuco; e Casa Nova e Curaçá, na Bahia, (BRASIL,2022). De acordo com o regulamento descrito na Legislação, os produtos autorizados são os vinhos tranquilos brancos, tintos e rosés e vinhos espumantes brancos e rosés (bruts, demi-secs e moscatéis). São elaborados com 100% de uvas produzidas na área delimitada. Os vinhos Brancos selecionados são Arinto, Chardonnay, Chenin Blanc, Fernão Pires, Moscato Canelli, Moscato Itália, Sauvignon Blanc, Verdejo e Viognier. Para dos vinhos tintos foram escolhidos Alicante Bouschet, Aragonês, Barbera, Cabernet Sauvignon, Egiodola, Grenache, Malbec, Merlot, Petit Verdot, Ruby Cabernet, Syrah, Tannat, Tempranillo e Touriga Nacional. (Embrapa Uva e Vinho, 2022)

Seguindo o regulamento, conforme descrito na legislação brasileira de vinhos, são autorizados os vinhos Vinho Fino Tinto Seco, Vinho Fino Branco Seco e Vinho Espumante Branco ou Rosado Fino. Para os vinhos tintos secos formados pelas cultivares Merlot, Cabernet Sauvignon, Cabernet Franc e Tannat, deverá ter um

percentual de 60% de uvas da variedade Merlot, para os vinhos varietais é estabelecido 85 % dessa cultivar. Sendo que para a graduação alcoólica o limite máximo exigido para os vinhos tintos finos é de 12% em volume.

Os vinhos finos brancos secos selecionados são o Chardonnay e Riesling Itálico. Para a elaboração destes deverá ter um percentual de 60% do cultivar Chardonnay, para os vinhos varietais é estabelecido 85% dessa cultivar. Graduação alcoólica, deve ter 11% em volume. Para vinhos espumantes brancos ou rosados finos são permitidas as variedades Chardonnay, Riesling Itálico e Pinot Noir. Vale ressaltar que os vinhos brancos e tintos antes da comercialização são envelhecidos em barris de carvalho, e o período para o envelhecimento do vinho branco é de 6 meses, e o do vinho tinto é de 12 meses.

Figura 19 - Região Vinícola Vale do São Francisco



Fonte: Academia do Vinho

3.6.11 DO Vale dos Vinhedos

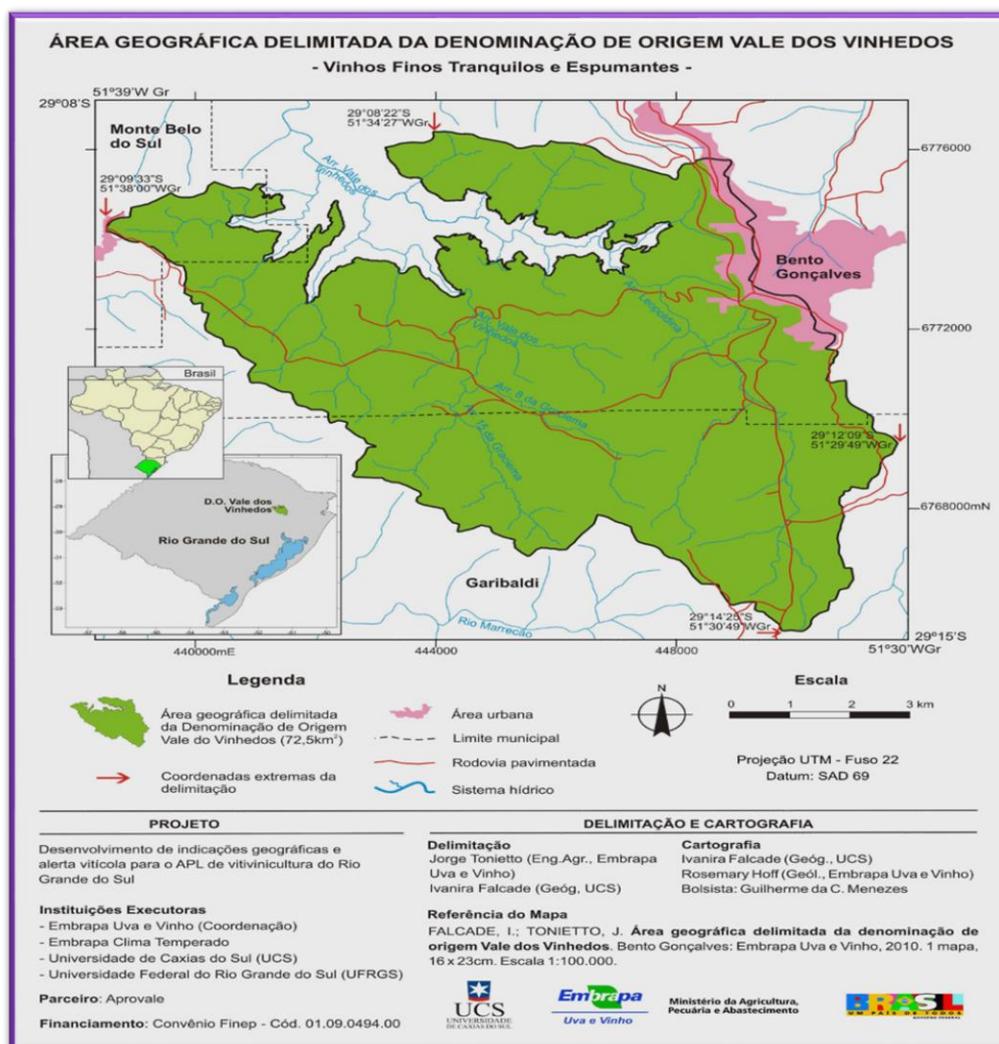
Em 1995, com a criação da Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (APROVALE) a Indicação de Procedência do Vale dos Vinhedos passou a ser a primeira IG brasileira reconhecida pelo INPI em 22 de novembro de 2002, registro número 200002. (Tonietto et al. 2017). A Partir de 2012 obteve a

Denominação de Origem, sendo a primeira DO de vinhos do Brasil. Atualmente, a Aprovele é constituída por 27 vinícolas associadas, sendo que 12 possuem reconhecimento de produtos pela DO Vale dos Vinhedos.

Para obter a DO Vale dos Vinhedos, a solicitação teve início em 2002, o reconhecimento pela IP, e dez anos depois a APROVALE teve seu pedido reconhecido. Logo, a DO Vale dos Vinhedos foi registrada no INPI em 25 de outubro de 2012, número IG 201008, sendo o primeiro para vinhos no Brasil.

A produção de uvas e a elaboração dos vinhos ocorrem exclusivamente na região delimitada de área 72,45 km² (Figura 20) localizada na serra gaúcha nos municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul. (EMBRAPA UVA E VINHO, 2022).

Figura 20 - Mapa DO Vale dos Vinhedos



Tonietto et al (2013 p. 11) A DO “designa os vinhos finos secos brancos e tintos e os vinhos espumantes finos brancos e rosados, cujas qualidades e características se devem ao meio geográfico, incluídos os fatores naturais e os fatores humanos”. Vale ressaltar que o que predomina em uma DO são as características. Para produzir um vinho de excelente qualidade é importante os fatores naturais, desde solo, clima, relevo, topografia e os fatores humanos que vão desde o vinhedo, tipo de variedade, porta enxerto, sistema de condução entre outros.

De acordo com a Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, (2013, p. 27) o sistema de condução autorizado é espaldeira, foram estabelecidos valores máximos para a produtividade, elaboração e produção dos vinhos tintos e brancos, e para os vinhos espumantes brancos e rosados, conforme (tabela 9) os limites descritos para a produtividade, elaboração dos vinhos.

Tabela 9 - Limites de produtividade e elaboração dos vinhos finos

Vinhos	Produtividade/Elaboração Máxima	Limites Máximo para produção uva/planta
Tintos	10 ton/hectare	2,5 kg
Branco	10 ton/hectare	3,0 kg
Espumantes Branco/Rosado	12 ton/hectare	4,0 kg

Fonte: Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, 2013.
Elaboração da autora, 2022

Seguindo o regulamento, conforme descrito na legislação² brasileira de vinhos³, são autorizados os vinhos Vinho Fino Tinto Seco, Vinho Fino Branco Seco e Vinho Espumante Branco ou Rosado Fino. Para os vinhos tintos secos formados pelas cultivares Merlot, Cabernet Sauvignon, Cabernet Franc e Tannat, deverá ter um percentual de 60% de uvas da variedade Merlot, para os vinhos varietais é estabelecido 85% dessa cultivar. Sendo que para a graduação alcoólica o limite máximo exigido para os vinhos tintos finos é de 12% em volume.

Os vinhos finos brancos secos selecionados são o Chardonnay e Riesling Itálico. Para a elaboração destes deverá ter um percentual de 60% do cultivar Chardonnay, para os vinhos varietais é estabelecido 85% dessa cultivar. Quanto à

² Os vinhos e seus derivados são regidos pela Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014.

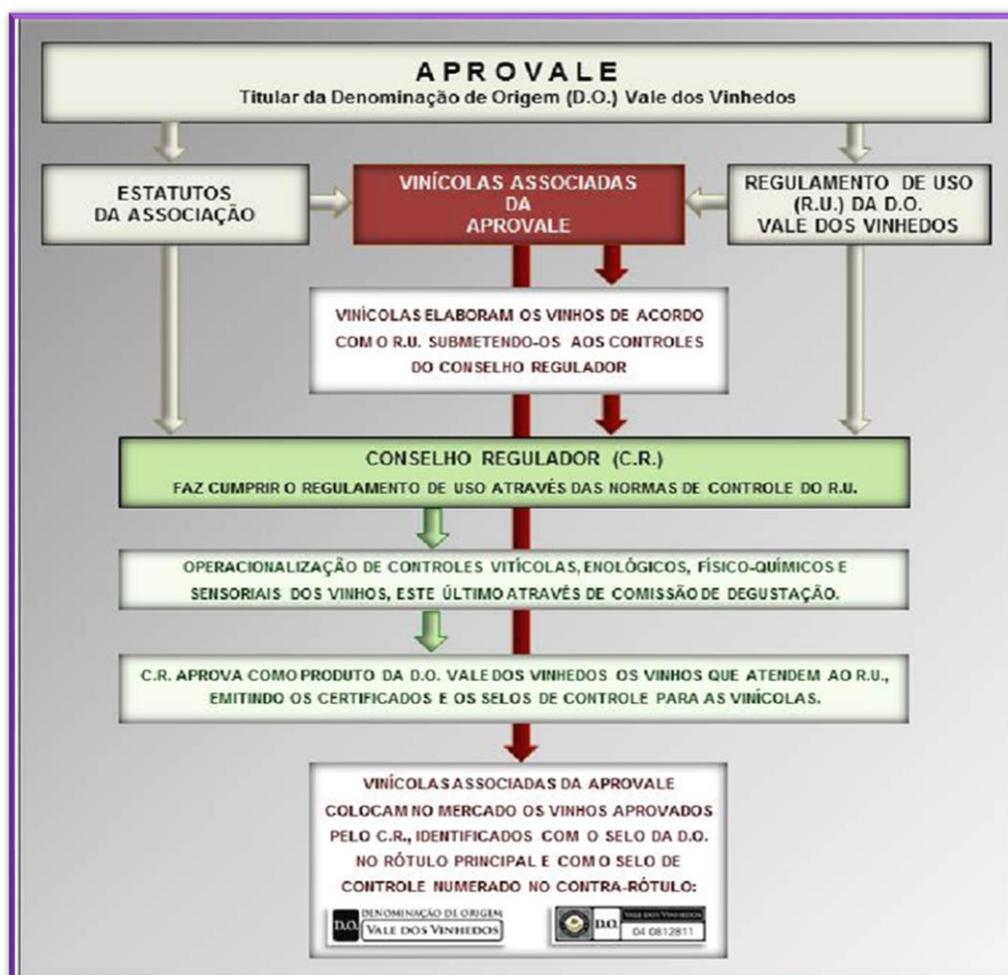
³ O vinho é obtido através da fermentação alcoólica do mosto simples da uva sã, fresca e madura.

graduação alcoólica, deve ter 11% em volume. Para vinhos espumantes brancos ou rosados finos são permitidas as variedades Chardonnay, Riesling Itálico e Pinot Noir. Vale ressaltar que os vinhos brancos e tintos antes da comercialização são envelhecidos em barris de carvalho, e o período para o envelhecimento do vinho branco é de 6 meses, e o do vinho tinto é de 12 meses.

Para os espumantes, a forma de produção é o método tradicional, ou seja, a refermentação é realizada na garrafa, e para a produção de Extra-brut, brut e natural são elaborados pelas uvas Chardonnay ou Pinot Noir, que ficam durante o período de 9 meses em contato com as leveduras, conforme o regulamento da associação.

A operacionalização do Regulamento de Uso da Denominação de Origem Vale dos Vinhedos é representada na Figura 21, e é realizada pelo Conselho Regulador da DO Vale dos Vinhedos.

Figura 21- Operacionalização do Plano de Controle dentro do sistema de controle da DO Vale dos Vinhedos



Fonte: Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos, 2012

3.6.12 DO Altos de Pinto Bandeira

O município de Pinto Bandeira foi reconhecido como DO em 29 de novembro de 2022 sob o registro de indicação geográfica nº BR 41 2021 000003 4 para Espumante Natural em uma área 65km² dos quais 76,6% estão localizados no município de Pinto Bandeira, 19,0% no município de Farroupilha e 4,4% no município de Bento Gonçalves (Asprovinho, 2020).

Os produtos autorizados da DO Altos de Pinto Bandeira são elaborados inteiramente com uvas *Vitis vinifera* L, das variedades Chardonnay, Pinot Noir e Riesling Itálico, que devem ser cultivadas dentro da área geográfica delimitada. Para a elaboração do produto da DO, os vinhedos devem estar declarados no cadastro vitícola.

O Espumante Natural, produto da DO Altos de Pinto Bandeira, somente poderá ser elaborado pelo Método Tradicional. “Não está autorizado o método charmat”. Quanto ao uso do açúcar residual, são permitidas “as classes Nature, Extra-Brut, Brut, Sec e Demi-Sec de acordo com a legislação brasileira do vinho”. Os produtos devem ser elaborados 100% de uvas da área delimitada. Associação de Produtores de Vinhos de Pinto Bandeira, (2020 p. 9, 10, 11).

Para a elaboração de vinho base para espumante:

A prensagem deverá ser realizada exclusivamente com uvas não desengaçadas. Para a elaboração do vinho base, somente será autorizado o rendimento máximo de uva em mosto de 65% (com 100 kg de uva poderá ser obtido um máximo 65L de mosto clarificado). Após a prensagem, os mostos deverão ter uma limpeza prévia, com decantação natural das partes sólidas e uso de outras técnicas permitidas pela legislação brasileira de vinhos. É permitido o uso de barricas de carvalho, tanto na primeira fermentação quanto no vinho base para espumante. Os vinhos base para espumante autorizados para a elaboração do produto da DO devem ter no máximo cinco anos, contados a partir da data de término da respectiva safra de uva. É permitido o uso de diferentes safras de vinhos base para espumante nos cortes, desde que das variedades autorizadas. Nos cortes, o vinho base de Riesling Itálico terá um percentual máximo de ver...

O Espumante Natural, elaborado no Método Tradicional onde a segunda fermentação na garrafa:

[...] vasilhame autorizado para a elaboração e comercialização do Espumante Natural da DO Altos de Pinto Bandeira é exclusivamente o de garrafas de vidro, podendo ser utilizadas embalagens nos volumes de 375mL, 750mL, 1500mL e 3000mL. Para a elaboração do licor de tiragem, poderão ser utilizadas leveduras secas ou em suspensão vínica (pé-de-cuba) e sacarose ou mosto concentrado. A incorporação do licor de tiragem poderá aumentar

o grau alcoólico do vinho base para espumante em até um máximo 1,7 %vol. Efetuada a incorporação do licor de tiragem, as garrafas devem ser fechadas com tampa metálica ou rolha e colocadas em posição horizontal para a realização da segunda fermentação em local com controle da temperatura e da luminosidade. A duração do processo de tomada de espuma e guarda do espumante natural da DO Altos de Pinto Bandeira, medido da incorporação do licor de tiragem até o “dégorgement” deve ser igual ou superior a 12 meses. Uma vez passado o período de guarda, as garrafas são colocadas em posição inclinada para a retirada das borras. Esta retirada é dada pela migração das borras internas para o gargalo das garrafas e pode ocorrer automaticamente (pupitres automáticos) ou manualmente (pupitres clássicos) através de “rémuages” manuais. O “dégorgement” consiste na eliminação dos sedimentos de leveduras (borras) depositados no gargalo da garrafa. Tal prática deverá resultar num produto límpido e brilhante, sem a presença de sedimentos. Na operação, o volume das garrafas deverá ser aferido com o próprio espumante e a adição do licor de expedição.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Por meio do presente estudo, observou-se a importância da vitivinicultura brasileira, especialmente do Rio Grande do Sul que é o maior produtor de uvas, vinhos e derivados do país.

O setor vitivinícola da região da serra gaúcha, é um exemplo para outras regiões sob a ótica da produção de uvas, vinhos e derivados de qualidade. A MR Caxias do Sul, localizada na Serra Gaúcha, destacou-se na produção de uvas para processamento, foi citada por muitos autores pelo crescimento econômico e desenvolvimento decorrente da vitivinicultura. Também foi verificado que Indicações Geográficas contribuem fortemente para o desenvolvimento do Setor, e atrai o turismo.

As Indicações Geográficas dos produtos são um importante instrumento para o desenvolvimento econômico e auxiliam os clientes e consumidores na escolha dos vinhos e derivados no momento da compra. Também é uma forma de privilegiar os bons produtos e de valorizar o trabalho das famílias de agricultores que se dedicam em produzir vinhos, espumantes e outros derivados com qualidade e tipicidade.

A análise dos resultados será realizada em dois subitens. O primeiro abordará aspectos dos produtos e cultivares autorizadas pelas IGs de vinhos no Brasil e o segundo refere-se à evolução das cultivares autorizadas pela DO Vale dos Vinhedos desde o ano em que foi outorgada a IP Vale dos Vinhedos, perpassando pelo período da DO.

4.1 ASPECTOS DOS PRODUTOS E CULTIVARES AUTORIZADOS PELAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

No Rio Grande do Sul, as Indicações Geográficas na forma de Indicação de Procedência ou Denominação de Origem abrangem, em parte ou totalmente 20 municípios: Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Candiota, Dom Pedrito, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Hulha Negra, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Pinto Bandeira, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Tereza, Santana do Livramento e Uruguaiana.

Os produtos das Indicações Geográficas de vinhos e derivados, registrados no INPI, estão sintetizados na (tabela 10). As 10 IPs e duas DOs possuem distintos mix de produtos. Para fins didáticos foram considerados 10 tipos distintos: os vinhos

tranquilos divididos em brancos, rosados e tintos, os vinhos espumantes divididos em naturais e moscatéis, vinho leve, vinho frisante, vinho licoroso, mistela e brandy.

Os vinhos brancos tranquilos estão presentes em todas as indicações geográficas, já os vinhos rosados foram contemplados por seis IPs: Altos Montes, Campanha Gaúcha, Pinto Bandeira, Vale do São Francisco, Vale dos Vinhedos e Vinhos de Altitude. Os vinhos tintos fazem parte de sete IPs e duas DOs. Somente as IPs Farroupilha e Vale das Uvas Goethe não certificam vinhos tintos.

Quanto aos espumantes, os naturais fazem parte de todas as IGs, exceto a IP Farroupilha e a IP Bituruna. Os espumantes moscatéis são contemplados em sete IPs. Estes não fazem parte do mix de produtos das IPs Campanha Gaúcha e Vale das Uvas Goethe, além da DO Vale dos Vinhedos.

Os demais produtos são encontrados em poucas IGs. Os frisantes e mistela Simples são encontrados somente na IP Farroupilha. Vinho leve faz parte das IPs Vale da Uva Goethe e Vinhos de Altitude. O Brandy é contemplado pelas IGs Farroupilha e Vinhos de Altitude. Por último os Vinhos Licorosos fazem parte de quatro IPs: Farroupilha, Vale da Uva Goethe, Vale dos Vinhedos e Vinho de Altitude.

As IGs com maior mix de produtos são a IP Vale dos Vinhedos e a Vinhos de Altitude, com sete Categorias. Com seis produtos aparece a IP Farroupilha. A DO Vale dos Vinhedos certificam apenas três produtos. As IPs Altos Montes, Pinto Bandeira e Vale do São Francisco possuem cinco produtos e a IP Farroupilha seis produtos.

Tabela 10 - Produtos das Indicações Geográficas de Vinhos registradas no Brasil

Produtos	Vinhos Tranquilos			Vinhos Espumantes		Outros				
	Branco	Rosado	Tinto	Natural	Moscatel	Vinho Leve	Vinho Frisante	Vinho Licoroso	Mistela Simples	Brandy
IP Altos Montes	x	x	x	x	x					
IP Campanha Gaúcha	x	x	x	x						
IP Farroupilha	x				x		x	x	x	x
IP Monte Belo	x		x	x	x					
IP Bituruna	x		x							
IP Pinto Bandeira	x	x	x	x	x					
IP Vale das Uvas Goethe	x			x		x		x		

IP Vale do São Francisco	x	x	x	x	x			
IP Vale dos Vinhedos	x	x	x	x	x	x	x	
IP Vinhos de Altitude de SC	x	x	x	x	x		x	x
DO Vale dos Vinhedos	x		x	x				
DO Altos de Pinto Bandeira				x				

Fonte: Dados elaborados pelo autor baseado no site do INPI

Para a elaboração do mix de produtos de cada IG, são autorizadas cultivares específicas. Um resumo das cultivares autorizadas por IG, é apresentado na (tabela 11). O número total cultivares autorizadas pelas doze IGs somam 65, sendo apenas três cultivares pertencentes ao grupo de americanas e híbridas para elaboração de vinhos de mesa, a Goethe da IP Vale das uvas Goethe, calcada somente nesse cultivar e, a Bordô e a Martha da IP Bituruna. As demais cultivares são todas *Vitis viniferas* L. A IP Campanha Gaúcha utiliza o maior número de cultivares (36). Contudo, se verifica um elevado número de cultivares nas IPs: Vinhos de Altitude (27), Vale dos Vinhedos (24), Pinto Bandeira (23) e Altos Montes (21).

As cultivares Cabernet Sauvignon, Chardonnay, Merlot, e Pinot Noir estão presentes no maior número de IGs (8). Essas, não estão presentes na IP Farroupilha, que é voltada aos moscatéis e IP Vale da Uva Goethe e a IP Bituruna. As cultivares Cabernet Franc, Riesling Itálico e Tannat estão presentes em sete IGs.

Cabe destacar, também, que algumas cultivares são autorizadas em apenas uma IG. São encontradas apenas na IP Campanha as cultivares: Alfrocheiro, Alvarinho, French Colombard, Grenache, Longanesi, Pinot Grigio, Rubi Cabernet. Estão presentes apenas na IP Vinhos de Altitude Santa Catarina: Aglianico, Garganega, Grecheto, Monte Pulciano, Moscato Gialo, Pignolo, Rebo, Refosco Del Penduculo Rosso, Rondinela e Vermentino.

A cultivar Moscato Rosado aparece apenas na IP Farroupilha, a Peverella faz parte somente da IP Pinto Bandeira, a Refosco autorizada apenas na IP Altos Montes e a Goethe a única e exclusiva cultivar da IP Vale das Uvas Goethe, a Bordô e a Martha apenas na IP Bituruna.

Tabela 11 - Cultivares autorizadas pelas IGs de vinhos no Brasil

Variedades	IP						DO					
	Altos Montes	Campanha Gaúcha	Farrroupilha	Bituruna	Monte Belo	Pinto Bandeira	Vale das Uvas Goethe	Vale do São Francisco	Vale dos Vinhedos	Vinhos de Altitude	Vale dos Vinhedos	Altos de Pinto Bandeira
Aglianico										x		
Alfrocheiro		x										
Alicante Bouschet		x			x				x			
Alvarinho		x										
Ancelotta	x	x				x			x			
Barbera		x						x				
Bordô				x								
Cabernet Franc	x	x			x	x			x	x	x	
Cabernet Sauvignon	x	x			x	x		x	x	x	x	
Chardonnay	x	x			x	x			x	x	x	x
Chenin Blanc		x						x				
Egiodola					x				x			
Flora									x			
French Colombard		x										
Gamay		x							x			
Garganega										x		
Gewurztraminer	x	x				x			x	x		
Grecheto										x		
Grenache		x										
Longanesi		x										
Goethe							x					
Malbec		x						x		x		
Malvasias	x								x			
Malvasia Bianca			x		x	x						
Malvasia de Candia	x		x		x	x						
Martha				x								
Merlot	x	x			x	x		x	x	x	x	
Monte Pulciano										x		
Moscato Italia								x				
Moscato Branco	x		x		x	x			x			
Moscato Bianco	x	x	x							x		
Moscato Canelli								x				
Moscato de Alexandria	x		x		x	x			x			
Moscato Giallo										x		
Moscatel Nazareno						x			x			
Moscato de Hamburgo		x	x		x				x			

Moscato Giallo	x	x	x		x	x				
Nero D'Avola								x	x	
Moscato Rosado			x							
Petit Verdot		x					x		x	
Peverella						x				
Pignolo									x	
Pinot Blanc								x		
Pinot Grigio		x								
Pinot Noir	x	x			x	x		x	x	x x
Pinotage		x				x		x		
Prosecco					x	x		x		
Rebo									x	
Refosco	x									
Refosco Del Pedunculo Rosso									x	
Ribola Gialla									x	
Riesling Italice	x	x			x	x		x		x x
Riesling Renano	x	x								
Rondinela									x	
Ruby Cabernet		x								
Sangiovese		x				x			x	
Sauvignon Blanc	x	x				x		x	x	
Semillon		x				x		x	x	
Syrah		x						x	x	
Tannat	x	x			x	x		x	x	x
Tempranillo		x						x		
Tourriga Nacional		x							x	
Trebbiano	x	x				x		x		
Vermentino									x	
Viognier	x	x				x				

Fonte: Dados elaborados pelo autor baseado no site INPI

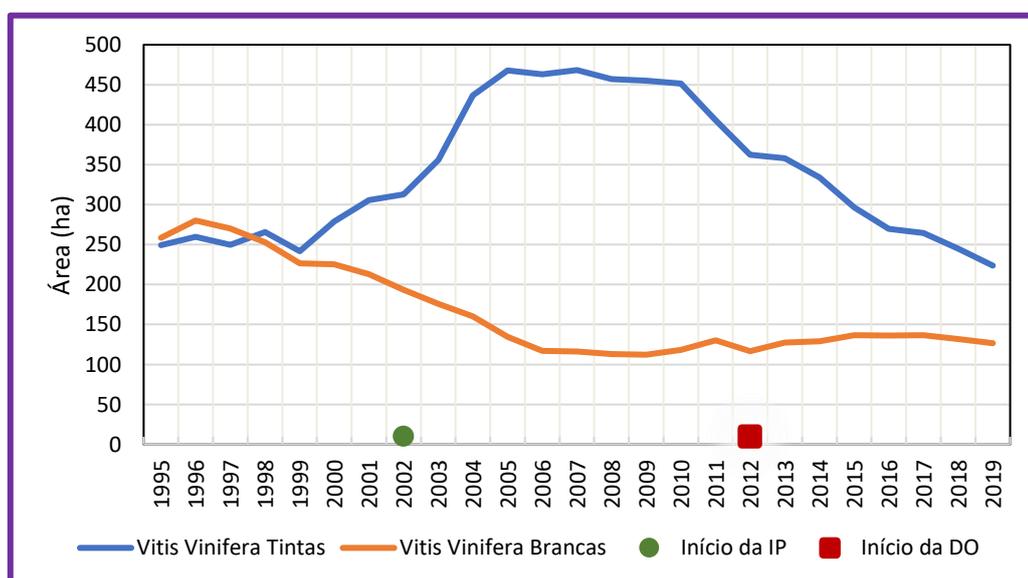
4.2 EVOLUÇÃO DA ÁREA CULTIVADA DE UVAS DA DO VALE DOS VINHEDOS

A evolução da área cultivada das variedades autorizadas pela DO Vale dos Vinhedos foi realizada usando dados do Cadastro Vitícola publicados até 2015, complementados com dados obtidos na base de dados para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. A partir de 2020, a coordenação do Cadastro Vitícola passou ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Todos os dados do Cadastro Vitícola do RS foram transferidos para o novo Sistema do MAPA - SIVIBE. Nesse novo sistema, não é possível obter os dados das IGs separadamente, como era na antiga base de dados do Rio Grande do Sul.

O ano de início da IP Vale dos Vinhedos está assinalado na Figura 22 com uma esfera verde (2002) e o início da DO Vale dos vinhedos, com um cubo vermelho (2012), de forma a facilitar o acompanhamento da análise. Observa-se que de 1995 a 1997 as cultivares *Vitis vinífera* Brancas prevaleciam, embora com área muito próxima às cultivares tintas. A partir de 1998, ocorreu uma inversão, quando a área das variedades tintas passou a ser maior. Quando foi atribuída pelo INPI a IP Vale dos Vinhedos, em 2002 a área das cultivares tintas já era maior que as brancas, conforme pode ser observado na figura. As viníferas brancas ocupavam 193,37 ha e as tintas 312,87 ha. A partir da IP o distanciamento das curvas foi aumentando. As uvas brancas continuam em queda enquanto as tintas aumentaram até o ano de 2005, com 467,79 ha. De 2005 a 2010 as tintas apresentaram uma certa estabilidade na área. No ano de 2011, último ano antes da obtenção do registro da DO, ocorreu redução na área, ficando em 404,63 ha. Já as brancas a queda aconteceu até o ano de 2006, quando ocuparam 117,12 ha de área, permanecendo mais ou menos estável até 2010, seguida de pequeno aumento no ano seguinte, ficando em 130,05 ha.

Desde o início da implementação da DO Vale dos Vinhedos, em 2012, as cultivares tintas continuaram a decrescer, situando-se em 2019 em 223,65 ha, e as brancas nesse período mostraram leve acréscimo situando-se no final do período de 126,67 ha.

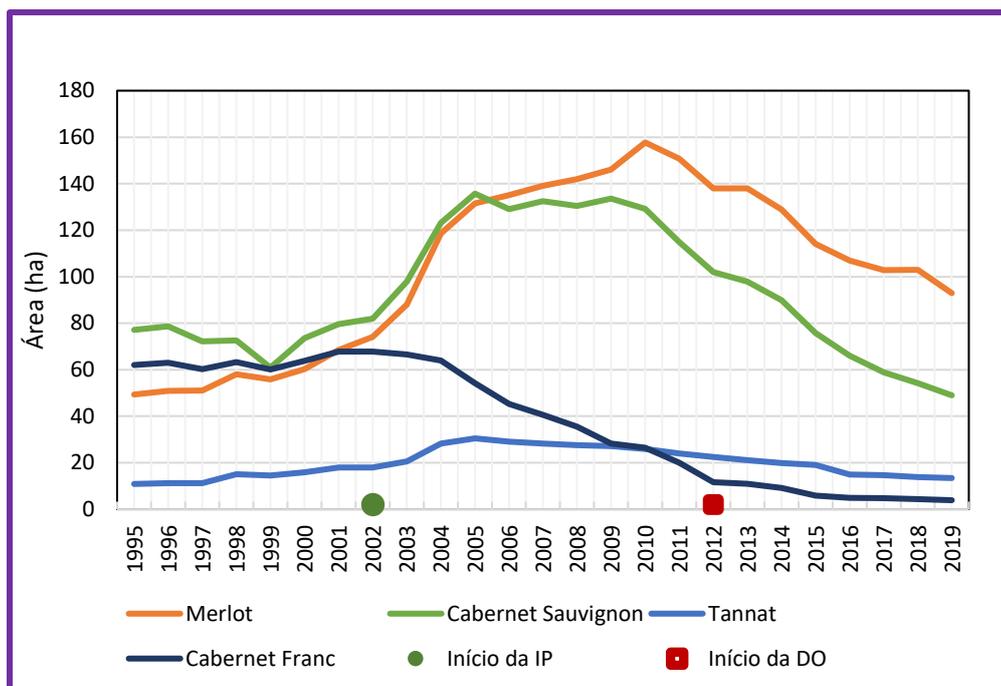
Figura 22 - Evolução da área plantada com videiras das propriedades Localizadas na delimitação da DO Vale dos Vinhedos, 1995 a 2019



Fonte: Base de dados do Cadastro Vitícola do RS, Embrapa Uva e Vinho (Mello; Machado, 2017)

Conforme mostrado anteriormente, cada IG possui um mix de cultivares autorizadas para uso do selo. No caso da DO Vale dos Vinhedos, são quatro cultivares para elaboração de vinhos tintos e três cultivares para elaboração de vinhos brancos e espumantes. A figura 23, mostra a evolução das cultivares tintas de 1995 a 2019. Até o ano de 2001, que precede o registro da IP, as cultivares Merlot e Tannat apresentaram aumento na área, situando-se em 68,47 ha e 17,98 ha, respectivamente. A cultivar Cabernet Franc apresentou leves aumentos intercalados com pequenas quedas chegando a 67,80 ha, em 2001, e a Cultivar Cabernet Sauvignon decresceu até 1999 e em seguida mostrou crescimento atingindo 81,97 ha. Durante o período da IP, 2002 até 2011, o comportamento dessas cultivares foi distinto. A Cultivar Merlot se destacou positivamente, pois partiu da terceira posição em 1995, chegou na segunda posição ao iniciar o período da IP e chegou na primeira posição no ano de 2006. Já a cultivar Cabernet Franc, ao contrário, tem apresentado quedas contínuas. Essa cultivar partiu na segunda colocação em 1995, chegando no ano de 2011 na última colocação. A Cultivar Cabernet Sauvignon também apresentou crescimento no início do período da IP, com certa estabilidade até 2010 seguida de queda. A Cultivar Tannat partiu de 17,98 ha em 2002, cresceu até 2005 e fechou 2011 com 23,98 ha. No período pertencente ao DO Vale dos Vinhedos, as quatro cultivares apresentaram comportamento semelhante, todas permaneceram na mesma posição e em queda na área cultivada. A cultivar de maior área, a Cultivar Merlot partiu de 137,97 ha em 2012 e chegou em 92,88 ha em 2019. A segunda colocada, a Cultivar Cabernet Sauvignon, que partiu de 102,01 ha reduziu-se para 49,00 ha, queda superior a 50%. A cultivar Tannat, partiu de 22,55 ha e chegou a 13,48 ha e a Cabernet Franc, que está desaparecendo, dos 11,59 ha existentes em 2012, restam somente 3,88 ha em 2019.

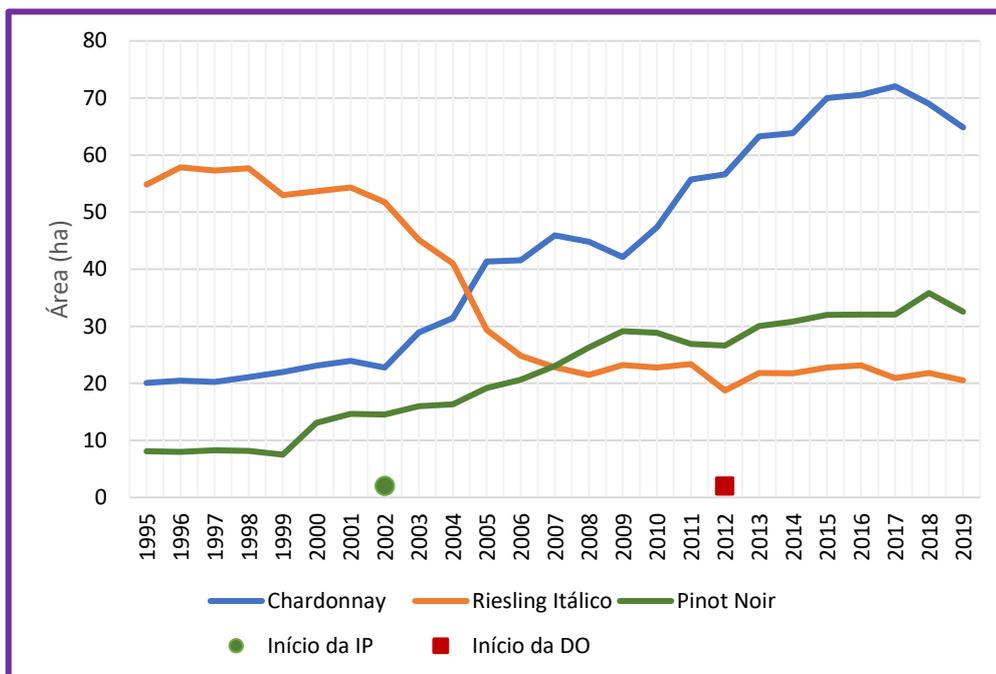
Figura 23 - Evolução da área das cultivares tintas autorizadas pela DO Vale dos Vinhedos 1995 - 2019



Fonte: Base de dados do Cadastro Vitícola do RS, Embrapa Uva e Vinho (Mello; Machado, 2017)

No que se refere às uvas brancas autorizadas, a figura 24 mostra o que ocorreu no período antes da IP, durante a IP e durante a DO. Observa-se claramente a desvalorização da tradicional cultivar Riesling Itálico. As quedas mais acentuadas ocorreram durante o período da IP, até 2006. No ano que antecedeu a IP havia 54,34 ha dessa cultivar, em 2006, menos da metade (24,82 ha), e chegou em 2011 com 18,77 ha, passando da primeira posição para a última. Ainda considerando o período da IP, a cultivar Chardonnay se destacou, saindo da segunda posição para a primeira, com crescimento acentuado. Partiu de 22,78 ha em 2002 chegando a 55,54 ha em 2011, mais de 100% de aumento. A cultivar Pinot Noir, embora sendo uma cultivar tinta, é usada na região, em especial para a elaboração de espumantes. Essa cultivar também apresentou um crescimento importante no período de da IP, saindo de 14,52 ha em 2002 e chegando a 26,93 ha em 2011.

Figura 24 - Área das Cultivares brancas DO Vale dos Vinhedos 1995 - 2019



Fonte: Base de dados do Cadastro Vitícola do RS, Embrapa Uva e Vinho (Mello; Machado, 2017)

5 CONCLUSÃO

A realização do presente estudo foi uma oportunidade para conhecer o setor vitivinícola no Brasil, e em especial na região da serra gaúcha, onde se concentram os maiores produtores de uvas e as maiores empresas de processamento da fruta, transformando-a em vinhos e outros derivados da uva. Também foi muito importante para entender as definições dos produtos segundo a legislação e em especial os conceitos de Indicação Geográfica, Indicação de Procedência e Denominação de Origem.

Percebeu-se ao longo do presente estudo, a importância que o setor possui na serra gaúcha (MR Caxias do Sul) onde surgiu a primeira Indicação de Procedência do País, tornando-a referência para outros produtos e a primeira Denominação de Origem de vinhos.

Notou-se que o setor vitivinícola no Brasil está em ampla expansão, pois outras regiões brasileiras também estão produzindo uvas de qualidade, o que é fundamental para a geração de empregos, de renda, de impostos e de produtos de qualidade no mercado.

Foi constatado através do estudo, que a região da serra gaúcha possui o maior número de localidades produtoras de uvas e vinhos com Indicação de Procedência e denominação de Origem, gerando emprego e renda inclusive em outros setores ligados ao enoturismo, como restaurantes, hotéis e pousadas.

Em relação às Indicações Geográficas destacam-se as diferenças e semelhanças entre elas em relação ao mix de produtos e as cultivares autorizadas. A Indicação Geográfica do Vale da Uva Goethe, é a única com apenas uma cultivar autorizada e somente essa utiliza uma variedade híbrida. Essa Indicação de Procedência, utiliza o menor mix de produtos das demais IPs, igualando-se a única DO. Ainda quanto às diferenças, destaca-se a Indicação de Procedência Farroupilha, focada em uvas e produtos moscatéis e com o maior mix de produtos além dos vinhos e espumantes que fazem parte de todas as IGs.

A dinâmica do desenvolvimento da vitivinicultura foi percebida durante a elaboração desse trabalho, onde foi necessário incluir em dois momentos novas IGs que foram outorgadas pelo INPI.

Dessa forma, a realização do presente trabalho contribuiu muito para ter novos conhecimentos sobre as atividades vitivinícolas, as quais são muito importantes para

a economia no Rio Grande do Sul e no Brasil e especialmente para o meu aperfeiçoamento profissional

REFERÊNCIAS

ACADEMIA DO VINHO. Brasil Vale do São Francisco. **O Vale do São Francisco é região do Brasil**. Disponível em:

https://www.academiadovinho.com.br/__mod_regiao.php?reg_num=BR04. Acesso em: 7 out. 2022

ALVES, A. C. Rotinas, capacidades e inovação na vitivinicultura gaúcha. 2010. 120 fl. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

AMORIM, D. A. de; FÁVERO, A. C.; REGINA, M. A. de. **Produção extemporânea da videira, cultivar Syrah, nas condições do sul de Minas Gerais**. Revista Brasileira de Fruticultura, v. 27, p. 327-331, 2005.

ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE DE PRODUTORES DE VINHOS, ESPUMANTES, SUCOS E DERIVADOS. **O Regulamento de Uso da Indicação Geográfica Farroupilha**. Disponível em:

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/168084/1/Doc107.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS VITIVINICULTORES DE MONTE BELO DO SUL. O **Regulamento de Uso da Indicação Geográfica Monte Belo Vinhos Finos Tranquilos e Espumantes**. Disponível em:

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/155073/1/Doc-102.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS VALE DOS VINHEDOS.

Conselho Regulador de Indicação Geográfica: regulamento. Bento Gonçalves, RS: Aprovale, mar. 2001. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/ValedosVinhedosIP.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS VALE DOS VINHEDOS.

Regulamento de Uso da Denominação de Origem Vale dos Vinhedos.

Disponível em:

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/94689/1/doc084.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA UVA E DO VINHO - GOETHE VALES DA UVA GOETHE. **Diretrizes para o padrão de qualidade: indicação de procedência Vale da Uva Goethe**. Conselho Regulador da I.P. Vales da Uva Goethe. Out. 2006.

Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/ValesdaUvaGoethe.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Bebidas**. 2019.

Disponível em : <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao->

[1/bebidas#:~:text=Os%20vinhos%20e%20derivados%20da,4%20de%20junho%20de%202009](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/bebidas#:~:text=Os%20vinhos%20e%20derivados%20da,4%20de%20junho%20de%202009). Acesso em: 27 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Lista de IGs nacionais e internacionais registradas**. 2022. Disponível em : <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs>. Acesso em: 17 agosto 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Delegacia Federal da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. **Cadastro vitícola do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: SDR-DENACOOOP: EMBRAPA-CNPUV: SAA-EMATER-RS: FECOVINHO, 1996. 43p Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/535345>. Acesso em: 11 set. 2022.

BRUCH, K. L. Tradição e cultura preservadas: Indicações Geográficas são meios para assegurar reconhecimento aos diferenciais de uma região produtora. **Jornal Bon Vivant**, p. 12, jan. /fev. 2009.

BRUCH, K. L. Indicações geográficas para o Brasil: problemas e perspectivas. **Propriedade intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania**, v. 1, p. 1-10, 2008.

CAFEVIAGEM. **Indicação Geográfica Vinhos da Campanha Gaúcha**. Disponível em: <https://cafeviagem.com/vinhos-da-campanha-gaucha-indicacao-geografica>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CAMARGO, U. A. TONIETTO, J.; HOFFMANN, A. Progressos na viticultura brasileira. **Revista Brasileira de Fruticultura**, v. 33, p. 144-149, out. 2011. Disponível em: <http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/914285>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CERDAN, C. M. T.; BRUCH, K. L.; SILVA, A. L. da; COPETTI, M.; FÁVERO, K. C.; LOCATELLI, L. Indicação Geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**. Brasília, DF: MAPA, 2010. p. 34-58.

CORREIA, R. C.; ARAÚJO, J. L. P. de. Mercado Interno. In: Embrapa. **Ageitec** - Agência Embrapa de Informação Tecnológica. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/cultivos/uva-de-mesa/pre-producao/aspectos-socio-economicos/mercado-interno>. Acesso em: 22 de abril de 2022.

EMBRAPA UVA E VINHO: **Indicações Geográficas de Vinhos no Brasil**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/ip-altos-montes>. Acesso em: 19 jan 2023.

EMBRAPA UVA E VINHO: **Indicações Geográficas de Vinhos no Brasil**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-em-estruturacao/vale-do-sao-francisco>. Acesso em: 26 set. 2022.

FARIAS, A.R.; MACHADO, C.A.E., GUZZO, L.C., ZANESCO, R.; MELLO, L.M.R. de., SILVA, S.M.R.da., HOFF, R., FIALHO, F.B. **Georreferenciamento do Cadastro Vitícola: Metodologia, Espacialização e Avaliação dos Resultados**, 2013. Disponível

em: <https://www.cnpuv.embrapa.br/cadastro-viticola/rs-2008-2012/dados/pdf/capituloll.pdf>. Acesso em 16 jan. 2023.

FIALHO, F. B.; MELLO, L. M. R. de; GUZZO, L. C. **Metodologia de georreferenciamento do Cadastro Vitícola**. Bento Gonçalves, RS: Embrapa Uva e Vinho, 2005. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 50). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/541449>. Acesso em: 2 ago. 2022.

FIALHO, F. B. **Mapa GPS 2.0**: Software para o georreferenciamento do cadastro vitícola. Bento Gonçalves, RS: Embrapa uva e Vinho, 2016. (Embrapa Uva e Vinho. Circular Técnica, 131). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1054011>. Acesso em: 2 ago. 2022.

GARRIDO, E. C. **Indicações geográficas na Bahia**: a segurança jurídica do saber-fazer e os desafios e oportunidades pós-concessão do registro. 2019. 103 fl. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito.

GONÇALVES, L. A. da S.; ALMEIDA, B. de A.; BASTOS, E. M. S. Panorama das indicações geográficas no Brasil. **Revista de Desenvolvimento Econômico-RDE**, v. 3, n. 41, ano XX, p. 130-144, dez. 2018. DOI 10.21452/rde.v3i41.5805.

IBGE. **Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - 2021**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/lspa/brasil>. Acesso em: 21 abril 2022.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Brasil). **Indicações Geográficas**. 2020. Disponível em: <http://https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/perguntas-frequentes/indicacoes-geograficas#definir>. Acesso em: 23 maio 2022.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Brasil). **Pedidos de Indicação geográfica no Brasil**. 2023. Disponível em: http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2708.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Brasil). Indicações geográficas: código 395 (Concessão de registro). **Revista da Propriedade Industrial**, n. 2708, p. 44-51, nov. 2022. Disponível em: http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2708.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

KAKUTA, S. M.; SOUZA, A. Lo L. L. da; SCHWANKE, H. O. G. **Indicações geográficas**: guia de respostas. Porto Alegre: SEBRAE/RS, 2006.

MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E. **Cadastro Vitícola do Rio Grande do Sul: 2013 a 2015**. Brasília: DF. Embrapa, 2017. Disponível em: <https://www.cnpuv.embrapa.br/cadastro-viticola/rs-2013-2015/dados/obracompleta.html>. Acesso em: 7 ago. 2022.

MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E. **Vitivinicultura brasileira: panorama 2019**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2020. (Embrapa Uva e Vinho. Comunicado Técnico, 214). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1124189>. Acesso em: 2 ago. 2022.

MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E. **Vitivinicultura brasileira: panorama 2020**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, out. 2021. (Embrapa Uva e Vinho. Comunicado Técnico, 223). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1135990>. Acesso em: 7 ago. 2022.

MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E.; FARIAS, A. R.; SILVA, S. M. R.; GUZZO, L. C.; ZANESCO, R. **Georreferenciamento da região delimitada da denominação de origem Vale dos Vinhedos: cartas imagem**. Bento Gonçalves, RS: Embrapa Uva e Vinho, 2015. Disponível em: <http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1035880>. Acesso em: 2 ago. 2022.

MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E.; SILVA, S. M. R. Dados cadastrais da viticultura do Rio Grande do Sul: 2008 a 2012. In: MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E. **Cadastro Vitícola do Rio Grande do Sul (2008 a 2012)**. Brasília, DF: Embrapa, 2013. Cap. 1.

MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E.; SILVA, S. M. R. da.; ZANESCO, R. Dados cadastrais da viticultura do Rio Grande do Sul: 2013 a 2015. In: MELLO, L. M. R. de; MACHADO, C. A. E. **Cadastro Vitícola do Rio Grande do Sul: 2013 a 2015**. Brasília: DF. Embrapa, 2017. Disponível em: <https://www.cnpuv.embrapa.br/cadastro-viticola/rs-2013-2015/dados/obracompleta.html>. Acesso em: 7 ago. 2022.

MUNIZ, J.N., SIMON, S., SILVA, A. L. Da. **Indicações Geográficas na Vitivinicultura Brasileira**. A Cultura da Videira: Vitivinicultura de Altitude. Florianópolis: UDESC, 2021. (Série Fruticultura). 577 p.

PEREIRA, G. E.; TONIETTO, J.; ZANUS, M. C.; SANTOS, H. P. dos; PROTAS, J. F. da S.; MELLO, L. M. R. de. **Vinhos no Brasil: contrastes na geografia e no manejo das videiras nas três viticulturas do país**. Bento Gonçalves, RS: Embrapa Uva e Vinho, dez. 2020. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 121) . Disponível em: <http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/219851/1/Doc121-21.pdf> Acesso em: 2 ago. 2022.

PROTAS, J.F.da S.; CAMARGO, U.A.; MELLO, L. M. R. de. **A Viticultura brasileira: realidade e perspectivas**.2002.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Dados uvas e vinhos – SISDEVIN. **Dados SISDEVIN – Safra 2020 – Produção de uvas**. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202206/14095401-sisdevin-2020-producao-de-uvas-no-estado-do-rs.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022a.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Dados uvas e vinhos – SISDEVIN. **Dados SISDEVIN – Safra 2020 – Produtos vitivinícolas no RS**. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/06103559-sisdevin-2020-produtos-vitivincolas-1.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022b.

ROCHA, G. S. **Legislação e práticas da Indicação Geográfica no Brasil: onde está o geográfico e o cartográfico?** 2019. 126 fl. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SEBRAE. **Entenda o Conceito de Indicação Geográfica**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-o-conceito-de-indicacao-geografica,5a8e438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em: 27 set. 2022.

SILVA, J. N. da. **Viabilidade agroeconômica da viticultura nas regiões norte e noroeste fluminense**. 2020. 91 fl. Tese (Doutorado em Produção Vegetal) - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias, Rio de Janeiro, 2020.

SILVA, J.A, et al. Relatório Técnico 1 - **Delimitação e caracterização dos Vales da Uva Goethe**. Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Ciências Agrárias, Departamento de Engenharia Rural, 2011.

TONIETTO, J. **O conceito de denominação de origem: uma opção para o desenvolvimento do setor vitivinícola brasileiro**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 1993. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 8). Disponível em: Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J. **Vinhos brasileiros de 4ª geração: o Brasil na era das indicações geográficas**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2003. (Embrapa Uva e Vinho. Comunicado Técnico, 45). Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/26009/1/ComT45.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J. **Experiências de desenvolvimento de certificações: vinhos da indicação de procedência Vale dos Vinhedos**. In: LAGES, V.; LAGARES, L.; BRAGA, C. (Org.). Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade: indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília, DF: SEBRAE, 2005. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/60819/1/TONIETTO-ValorizacaodeProdutos-SEBRAE-2005.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J.; BRUCH, K. L. **A Indicação de Procedência da Lei nº 9.279/1996 e demandas de aprimoramento do Marco Legal**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, mar. 2021. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos online, 123). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1130835>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J.; FALCADE, I.; GUERRA, C. C.; ZANUS, M. C.; MELLO, L. M. R. de. BRUCH, K. L. A estruturação e o reconhecimento da Indicação de Procedência

Campanha Gaúcha para vinhos. In: SILVEIRA, S. V. da; PROTAS, J. F. da S. (ed.). **Vinhos finos da região da Campanha gaúcha: tecnologias para a vitivinicultura e para a estruturação de Indicação Geográfica**. Bento Gonçalves, RS: Embrapa Uva e Vinho, dez. p. 53-80, 2021. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 130). 27 p. Capítulo 2. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/doc/1142103/1/DOc-130-online-Cap2.pdf> . Acesso em: 22 set 2022.

TONIETTO, J.; ZANUS, M. C. **Indicações geográficas de vinhos finos do Brasil: avanços e projetos em desenvolvimento**. Bento Gonçalves, RS: Embrapa Uva e Vinho, 2007. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/146055/1/ig-leis-avancos-projetos.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J.; ZANUS, M. C.; FALCADE, I.; GUERRA, C. C. **O regulamento de uso da indicação geográfica Altos Montes: vinhos finos tranquilos e espumantes**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2013a. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 85). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/975276>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J.; ZANUS, M. C.; FALCADE, I.; TAFFAREL, J. C.; GUERRA, C. C. **O regulamento de uso da indicação geográfica Farroupilha**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2013b. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 107). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1081390>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J.; ZANUS, M. C.; FALCADE, I.; GUERRA, C. C. **O regulamento de uso da denominação de origem Vale dos Vinhedos: vinhos finos tranquilos e espumantes**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2013c. (Embrapa Uva e Vinho. Documentos, 84). Disponível em: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/971632>. Acesso em: 2 ago. 2022.

TONIETTO, J.; FALCADE, I.; GUERRA, C. C.; ZANUS, M. C. As Indicações Geográficas de vinhos do Rio Grande do Sul. In: Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Indicações Geográficas do Rio Grande do Sul registradas até março de 2021**. Brasília: MAPA/AECS, 2022. Disponível em: <http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1142177>. Acesso em: 28 jun. 2022.

VIEIRA, A.C.P., GARCIA, J.R.; BRUCH, K.L. Análise econômico - ecológica dos efeitos da mudança climática na região delimitada pela Indicação de Procedência 'Vales da Uva Goethe em Santa Catarina – Brasil. 2013. In: VI Congresso Internacional Sistemas Agroalimentares Localizados, 2013, Florianópolis. VI Congresso Internacional Sistemas Agroalimentares Localizados. Florianópolis: UFSC / CIRAD.